SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2113

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 144/2018-GP/PMA, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Amaturá – CMDRS e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável **(CMDRS),** órgão deliberativo, consultivo, recursal e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - Planejar e implantar a política de desenvolvimento do Setor Primário compatível com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
II - Incentivar e melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares e trabalhadores do Setor Primário;
III - Estimular o sistema de produção integrado a policultura (integração da agricultura, pecuária, aquicultura e atividades extrativistas);
IV - Estimular o combate biológico às pragas e adubação orgânica;
V - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor primário, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
VI - Incentivar a pesquisa no setor primário, que garanta o setor de produção de alimentos, com processo tecnológico voltado aos agricultores familiares e produtores rurais, e às características regionais e os ecossistemas;
VII - Manter contatos com entidades de aprendizagem e de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, no sentido de promover cursos e eventos visando a capacitação técnica e gerencial dos agricultores familiares e produtores rurais;
VIII - Elaborar projetos para fomentar infraestrutura física, social e de serviços que garanta a produção e crie condições de permanência do homem no campo, tais como eletrificação, estradas, transporte terrestre e fluvial, irrigação, drenagem, armazéns, credito fácil, produção e distribuição de mudas e sementes, reflorestamento, educação ambiental e lazer, entre outros;
IX - Apoiar o serviço de extensão rural e infraestrutura como instrumentos prioritários da política agrícola;
X - Buscar participações efetivas no setor de produção, envolvendo os agricultores familiares e produtores rurais, bem, como o setor privado e dos serviços (transporte, armazenamento e comercialização);
XI - Assessorar programas com incentivos específicos para o fortalecimento dos agricultores familiares e produtores rurais;
XII - Apoiar uma política de produção para o município, com ênfase no acesso a terra, cumprindo sua função de gerar emprego e renda;
XIII - Aprovar e acompanhar a aplicação de créditos provenientes de cooperação técnica firmado com órgãos federais, estaduais e municipais;
XIV - Definir as prioridades dos investimentos públicos no setor primário do município;
XV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados aos agricultores familiares e produtores rurais pelos órgãos públicos;
XVI - Definir critério para celebração de contratos ou convênios com os governos federal, estadual, municipal e setor privado;
XVII - Estimular e desenvolver o empoderamento das mulheres e jovens da zona rural do município de Amaturá.

Art. 2º - O CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – de Amaturá, sendo o que preceitua o Art. 1º e seus incisos, analisará e emitira pareceres sobre:

a) Propostas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local, para serem especialmente protegidos;
b) Casos de degradação e poluição ambientais, quanto à má utilização do setor agrícola e pecuário;
c) Recolhimento, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos lixos domésticos, industrial, hospital e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final dos afluentes em mananciais;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de agricultores, pescadores, extrativistas, pecuaristas, piscicultores, avicultores e preferencialmente pela:

a) Prefeitura Municipal de Amaturá-Am.;
b) Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria Executiva Especial do Indígena;
h) Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária;
i) Câmara Municipal de Vereadores de Amaturá-Am;
j) IDAM;
k) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaturá-Am;
l) Cooperativa dos Beneficiadores dos Produtos Agroextrativistas de Amaturá;
m) Associação dos Produtores e Beneficiadores de Castanha de Amaturá;
n) Associação dos Produtores da Comunidade de Niterói;
o) Associação dos Agricultores Indígenas de Nova Itália;
p) Associação dos Piscicultores de Amaturá;
q) Associação da Comunidade Ticuna de Bom Pastor;
r) Colônia dos Pescadores de Amaturá;
s) Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Amaturá;
t) Associação dos Agricultores Indígenas de Umarirana.

Art. 4º - Cada instituição ou organismo integrante do **CMDRS** indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por iguais períodos sucessivos.

Parágrafo Único – A instituição ou organismo integrante do **CMDRS** poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

Art. 5º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto', os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do **CMDRS.**

Parágrafo Único – A função de Conselheiro do **CMDRS,** considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 6º - O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitido a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 7º O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º - O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 9º - O CMDRS terá a função de gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, propondo critérios para a sua elaboração e sua programação e avaliando os programas, projetos, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo.

Art. 10º - Sempre que houver necessidade, o **CMDRS** poderá convidar pessoas, Técnicos, lideres ou dirigentes para participar de reuniões, prestando esclarecimento e com direito a voz.

Art. 11º - A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, ou tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa. implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Parágrafo único. Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 12º - O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno Mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 13º - O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de maio de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:219EBDEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

As quinze (15) horas do dia 22 de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito (2018), nesta cidade de Anamã – Estado do Amazonas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, compareceu o Sr. FRANCISCO NUNES BASTOS, portador da Cédula de Identidade nº 0795407-7 e CPF nº 404.746.072-91, residente na Estrada Anamã Cuia s/n – Centro, nesta cidade de Anamã-Am; Presidente da Câmara de Vereadores, em cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, que indeferiu o Registro de Candidatura, ocasionando a cassação do mandato do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, razão pela qual prestou compromisso e tomou Posse como Prefeito Interino do Município de Anamã, sob a Presidência do Vereador Sebastião Sampaio do Nascimento e Secretariado pelo Vereador Juscelino Nunes Bastos, que após solicitar a apresentação do Diploma e Declaração de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara. Cumpridas as demais formalidades da Sessão Solene de Posse, tomou o seguinte compromisso:
"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO E A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES DO MUNICÍPIO E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO ANAMAENSE”. Finda a manifestação individual o Prefeito Interino Sr. FRANCISCO NUNES BASTOS, foi declarado empossado no Cargo de Prefeito Interino do Município de Anamã, do que, para que surta todos os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente, Secretário e Vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anamã, em 22 de maio de 2018.

SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara em Exercício

JUSCELINO NUNES BASTOS
Vereador – 1º Secretário

BENEDITO SOARES BASTOS
Vereador – 2º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
Vereador 2º Secretário

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:61F96C8D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, COM A FINALIDADE DE DÁ POSSE AO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

Aos Vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Anamã, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, realizou-se no Prédio da Câmara Municipal de Anamã, com início as 15:00hs da tarde, a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Anamã, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador Francisco Nunes Bastos. O senhor Presidente em cumprimento ao Art. 87 do Regimento Interno, convocou a presente sessão, visando obedecer o Ofício Nº 115/2018 – 6ª ZE encaminhado a Câmara Municipal de Anamã, onde comunica sobre a decisão judicial proferida nos autos do processo REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053 que tramitou no Tribunal Superior Eleitoral, impugnando o Registro de candidatura do Prefeito Cassado Raimundo Pinheiro da Silva, razão pela qual determina que o Presidente da Câmara Municipal de Anamã, nos termos do Art. 52, Parágrafo único da LOM, assuma o cargo de Chefe do Poder Executivo, até a realização das eleições suplementares, situação que ainda depende de determinação judicial. Sobre a competência do Presidente da Câmara Francisco Nunes Bastos, é que estamos reunidos para o cumprimento das normas. Nesse momento o presidente convocou o Primeiro Vice – Presidente, Sr. Vereador Sebastião Sampaio do Nascimento, para ocupar a Presidência em exercício da Câmara Municipal de Anamã e conduzisse a presente Sessão. Com a palavra o presidente em exercício Sr. Ver. Sebastião Sampaio do Nascimento, boa tarde a todos, neste momento, convido para secretariar os trabalhos o vereador Juscelino Nunes Bastos. Comunico que, em virtude da Decisão Judicial já mencionada. DECLARO ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. O presidente em exercício solicitou ao senhor Ver. Francisco Nunes Bastos, que o mesmo apresentasse seu Diploma ao qual foi atendido de pronta ocasião e para dirigir-se a presidência, com o braço direito estendido perante o Pavilhão Nacional prestou o seu compromisso de Posse, nos moldes do Art. 169 do Regimento Interno desta casa, com as seguintes palavras: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO”, e apresentou sua Declaração de Bens, o senhor presidente declarou empossado no cargo de prefeito interino do município de Anamã o sr. Ver. Francisco Nunes Bastos, despojando-se de suas atribuições legislativas. E determinou que fosse expedido o devido Termo de Posse a ser assinado pelos Exmo. Srs. Vereadores, Secretário e Prefeito Interino presentes na sessão. Dando prosseguimento a sessão, o senhor presidente franqueou a palavra na qual os Vereadores fizeram uso da mesma, agradecendo a Deus pela oportunidade dada a cada um deles, e pelo apoio recebido do Povo de Anamã. O Exmo. Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Interino do Município de Anamã, no uso de sua palavra, iniciou seu discurso agradecendo a Deus pela dádiva da vida e por esta oportunidade dada a ele pela maioria dos pares desta casa. Falou do compromisso que tem com o povo de Anamã, para manter as contas do município em dias, apesar da grande crise econômica pela qual atravessa o País, disse que irá trabalhar cada vez mais para melhorar as instituições municipais, como Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e demais áreas do município. Agradeceu sua família, seus irmãos, seus amigos e principalmente a população de modo geral. A palavra foi franqueada, no entanto, ninguém fez uso da mesma e não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente mandou que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é aprovada vai assinada por mim 1º Secretário, pelo Presidente em exercício, Prefeito Interino e Vereadores presentes na sessão. Eu Juscelino Nunes Bastos, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora, a escreví, subscreve e assino.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Anamã; em 22 de maio de 2018.

VER. SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara em Exercício

VER. JUSCELINO NUNES BASTOS
Primeiro Secretário

VER. BENEDITO SOARES BASTOS
2º Vice Presidente

VER. JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

VER. FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

_____
Vereador:

_____
Vereador:

_____
Vereador:

_____
Vereador:

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:33C2299A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento da Sra. **ROSIANE MARIA SILVERIO DE ARAUJO,** datado de 17 de maio de 2018**.**

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Sra. ROSIANE MARIA SILVERIO DE ARAUJO, portadora do RG nº 1628198-5 e CPF nº 753.093.002-87, cargo de assessor nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares do cargo que ocupa pelo período de 18 de maio à 17 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 18 de maio de 2018. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11).

Em 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:FEB309BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA,** portador da C.I. Nº 1591643-0 e CPF: 688.621.992-87, do Cargo de Provimento em Comissão de ***Secretário Municipal de Economia e Finanças,*** lotado na Secretaria de Economias e Finanças, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:27BB1D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO**, portador da C.I. Nº 1085485-1 e CPF: 590.466.432-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** lotada na Secretaria de Educação, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A864485B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 208/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a senhora ***FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE***, portadora da C.I. Nº 1788806-9 e CPF: 783.622.372-87, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5A60BE81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***, portador do RG Nº. 2042150-8 e CPF Nº. 008.172.632-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIAS E FINANÇAS**, lotado na Secretaria de Economias e Finanças, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:AACFD914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Professor ***JUSCELINO NUNES BASTOS*** portador do RG Nº. 0844890-6 e CPF Nº. 473.651.022-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BD063B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no

Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***IRISLENE VALÉRIA CHAGAS DA FONSECA***, portadora do RG Nº. 1686853-6 e CPF Nº. 719.701.182-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Saúde deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:296582D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Sr. ***FRANCISCO NUNES FERNANDES***, portador do RG Nº. 1737066-3 e CPF Nº. 882.286.572-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F4271165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***DINAH DOS SANTOS MADY***, portadora do RG Nº. 1605433-4 e CPF Nº. 705.964.762-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Produção e Abastecimento deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7CA0FE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do coordenador do Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a Lei Municipal nº 038/97, de 20 de agosto de 1997, de acordo com o Art. 3º, Inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***, portador do RG Nº. 2042150-8 e CPF Nº. 008.172.632-50, como **COORDENADOR DA TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Anamã, de acordo com o Art. 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 038/97, de 20 de agosto de 1997.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:9E4C5492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206/18 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do responsavel pelas contas do Fundo Municipal de Assistencia Social, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a Lei Municipal Nº 037/97, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a Criação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***, portador do RG Nº. 2042150-8 e CPF Nº. 008.172.632-50, como responsável pelas **CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Anamã, de acordo a Lei Municipal nº 037/97, de 17 de julho de 1997.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:AF16ACFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL/GP Nº 181/2018 ATALAIA DO NORTE/AM, 20 DE ABRIL DE 2018

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural e sustentável, tendo como competências:
I- Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II- Estimular o sistema de produção integrado a policultura, a integração da agricultura, pecuária, aquicultura, avicultura e atividades extrativas, dentre outros;
III- Fiscalizar e controlar o armazenamento, o abastecimento de produtos agropecuários e a comercialização de insumos agrícolas, estimulando o combate biológico às pragas e adubação orgânica.
IV- Incentivar pesquisas, que garantam ao setor de produção de alimentos o processo tecnológico voltado ao pequeno e médio produtor, às características regionais e os ecossistemas;
V- Manter contatos com entidades de aprendizagem no sentido de promover cursos e eventos visando a capacitação técnica e gerencial dos produtores rurais;
VI- Elaborar projetos para fomentar infraestrutura física, social e de serviços que garanta a produção e crie condições de permanência do homem no campo, tais como eletrificação, estradas, transporte terrestre e fluvial, irrigação, drenagem, armazéns, credito fácil,

produção e distribuição de mudas e sementes, reflorestamento, educação ambiental e lazer, entre outros;
VII- Buscar participações efetivas no setor de produção, envolvendo produtores rurais, bem, como os setores de transporte, armazenamento e comercialização;
VIII- Assessorar programas com incentivos específicos para o fortalecimento do pequeno proprietário rural;
IX- Aprovar e acompanhar a aplicação de créditos provenientes de cooperação técnica firmado com órgãos federais, estaduais e municipais;
X- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados á população pelos órgãos públicos da área agrícola;
XI- Exigir dos órgãos públicos a regularização fundiária, cadastro ambiental rural (CAR), dentre outros serviços que não venha onerar o pequeno e médio produtor.
XII- Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, assim como sua aprovação, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
XIII- Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
XIV- Convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XV- Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e demais órgãos governamentais e não governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;
XVI- Realizar consulta quanto ao público beneficiário, à localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no Município;
XVII- Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
XVIII- Realizar a compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
XIX- Articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XX- Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estimulo à participação de diferentes atores sociais do Município, garantindo a representação de organizações de mulheres, jovens e, quando houver, de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
XXI- Elaborar o Regimento Interno do Conselho.
Art. 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, tem foro e sede no município de Atalaia do Norte-Amazonas.
Art. 3º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será paritário e terá a seguinte composição:
I – Representante do Poder Público:
a) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento;
b) 01 (Um) Representante do Governo Estadual que tenha representatividade no município;
c) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
d) 01 (Um) Representante do governo Federal que tenha representatividade no município;
e) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
f) 01 (Um) Representante do Poder Legislativo;
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (Um) Representante o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município de Atalaia do Norte;
b) 01 (Um) Representante dos aquicultores e avicultores do município de Atalaia do Norte;
c) 01 (Um) Representante dos artesãos e artesãs do município de Atalaia do Norte.
d) 01 (um) Representante da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Munícipio de Atalaia do Norte;
e) 01 (Um) Representante da associação de pescadores (colônia);
f) 01 (Um) Representante da Associação dos produtores rurais e preservadores da Comunidade de São Rafael.
§1º. A cada Titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS corresponderá um suplente;
§2º. Será considerado como existente para participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, a entidade regularmente organizada.
Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, serão nomeados através de decreto pelo Prefeito Municipal mediante indicação;
I- Da autoridade estadual correspondente, no caso de representação de órgãos estaduais e municipais;
II- Das respectivas entidades nos demais casos;
Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será dirigido por um Presidente, um vice-presidente eleitos em Assembleia Geral do CMDRS, por maioria simples, com mandato de (02) anos, sendo permitido a recondução, quaisquer dos cargos, por apenas mais uma vez, e um secretário executivo nomeado pelo presidente e homologado pela Plenária.
Parágrafo Único – Na ausência ou no impedimento do Presidente, a presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será assumida pelo vice-presidente.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros;
I- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II- Os membros do CMDRS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses;
III- Os membros do CMDRS poderão ser substituídos mediante autorização da entidade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.
Art. 7º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I- O órgão de direção máxima é a plenária;
II- As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
III- Para a realização das sessões será necessário a presença da maioria dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
IV- As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, serão tornadas públicas pelos meios de comunicação existentes no município;
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Produção e abastecimento – SEMPA, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
Art. 9º - Para manter o desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá recorrer a órgãos e entidades, mediante os seguintes critérios:
I- Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as instituições formadas de recursos humanos para o setor agrícola e as entidades representativas de profissionais da área;
II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de classe especializada para assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS em assuntos específicos;
III- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e outras instituições para promover debates e emitir pareceres a respeito de assuntos específicos.
Art. 10 - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público. Assim, como as resoluções, os temas trabalhados em plenária, reunião da diretoria e comissões.
Art. 11 - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as condições e as informações necessárias para que este cumpra as suas atribuições.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, em 20 de Abril de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte -AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:27ED9BCC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1873/2018, de 18 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração,*** para continuar os trabalhos administrativos junto a representação do Município de Atalaia do Norte - AM, auxiliar no fechamento de contas referente ao ano de 2017,junto a contabilidade , em Manaus-AM, no período de 21 a 26 de Maio de 2018 e participar de uma Reunião com secretário e sua equipe técnica de saúde ,para apresentação do edital seletivo 2018,que estabelece regras ao seletivo simplificado público, provas e títulos para o emprego de agentes comunitários de saúde, em São Sebastião do Uatumã-AM, no dia 20 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00,** e 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor **R$ 250,00**, Total geral de R$ 1.750,00. Conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:449499A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 122, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1874/2018, de 18 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo: Secretário Municipal de Finanças,*** para continuar dando continuidade aos trabalhos de assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a equipe de Contabilidade, ao fechamento do Balanço e prestação de contas do ano de 2017, em Manaus- AM, no período de 20 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013. Emolumento
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BDB66073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Número Do Contrato Nº 004/2018. Inexigibilidade nº 001/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE. Objetivo: O contratado obriga-se a propositura de Ação Judicial contra a Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP) com objetivo de que repassasse ao Contratado os royalties que lhes são devidos, consoante as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.990/1989, regulamentada pelo Decreto n 1/1991, e pelas leis Federais nº 9.478/1997 e nº 12.734/2012. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: O prazo de duração do presente contrato será até o transito em julgado da ação referida na cláusula primeira ou, se necessária for para o efetivo recebimento dos valores devidos ao Contratante, ate o término da fase de execução da sentença proferida no processo judicial. Valor: 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Contratante com a propositura da ação prevista na cláusula primeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0001.2002. Data da assinatura: 22/03/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DF2EBA04

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 007/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 524/2018, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes, pelo menor preço por item (194 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06; VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

CNPJ: nº 07.073.210/0001-59; R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	RM NAVECA	R$ 4,20
02	RM NAVECA	R$ 13,40
03	RM NAVECA	R$ 8,00
04	RM NAVECA	R$ 8,90
05	VIMED COMÉRCIO	R$ 7,90
06	RM NAVECA	R$ 5,90
07	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00
08	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00
09	RM NAVECA	R$ 5,20
10	RM NAVECA	R$ 8,40
11	RM NAVECA	R$ 8,90
12	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,74
13	RM NAVECA	R$ 0,70
14	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,72
15	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,30
16	RM NAVECA	R$ 1,55
17	RM NAVECA	R$ 2,60
18	RM NAVECA	R$ 1,50
19	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 16,00
20	RM NAVECA	R$ 15,00
21	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 45,00
22	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
23	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
24	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
25	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00
26	FRACASSADO	R$ 0,00
27	FRACASSADO	R$ 0,00
28	RM NAVECA	R$ 0,85
29	RM NAVECA	R$ 0,85
30	RM NAVECA	R$ 0,85
31	RM NAVECA	R$ 0,85
32	RM NAVECA	R$ 0,85
33	RM NAVECA	R$ 0,80
34	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,00
35	RM NAVECA	R$ 1,40
36	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,39
37	RM NAVECA	R$ 3,90
38	RM NAVECA	R$ 4,39
39	RM NAVECA	R$ 3,15
40	RM NAVECA	R$ 0,45
41	RM NAVECA	R$ 0,45
42	RM NAVECA	R$ 3,20
43	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,60
44	RM NAVECA	R$ 1,00
45	RM NAVECA	R$ 0,02
46	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
47	VIMED COMÉRCIO	R$ 1,21
48	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 19,20
49	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,05
50	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,45
52	FRACASSADO	R$ 0,00
53	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
56	FRACASSADO	R$ 0,00
57	FRACASSADO	R$ 0,00
58	RM NAVECA	R$ 155,00
59	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
60	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
61	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
62	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,18
63	RM NAVECA	R$ 0,03
64	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
65	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
66	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
67	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 44,50
68	RM NAVECA	R$ 19,00
69	RM NAVECA	R$ 3,70
70	RM NAVECA	R$ 4,20
71	RM NAVECA	R$ 4,60
72	RM NAVECA	R$ 4,90
73	RM NAVECA	R$ 0,35
74	RM NAVECA	R$ 3,95
75	RM NAVECA	R$ 1,10
76	RM NAVECA	R$ 1,60
77	RM NAVECA	R$ 4,20
78	VIMED COMÉRCIO	R$ 4,20
79	RM NAVECA	R$ 5,30
80	RM NAVECA	R$ 6,70
81	RM NAVECA	R$ 1,95
82	RM NAVECA	R$ 1,95
83	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
84	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
85	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
86	VIMED COMÉRCIO	R$ 2,88
87	VIMED COMÉRCIO	R$ 3,20
88	VIMED COMÉRCIO	R$ 3,50
89	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,71
90	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,71
91	RM NAVECA	R$ 1,60
92	RM NAVECA	R$ 1,60
93	RM NAVECA	R$ 1,60
94	RM NAVECA	R$ 1,60
95	RM NAVECA	R$ 1,60
96	RM NAVECA	R$ 6,00
97	RM NAVECA	R$ 6,00
98	RM NAVECA	R$ 1,77
99	RM NAVECA	R$ 1,77
100	RM NAVECA	R$ 4,90
101	FRACASSADO	R$ 0,00
102	RM NAVECA	R$ 0,40
103	RM NAVECA	R$ 0,40
104	RM NAVECA	R$ 0,59
105	RM NAVECA	R$ 1,45
106	RM NAVECA	R$ 1,65
107	VIMED COMÉRCIO	R$ 43,00
108	FRACASSADO	R$ 0,00
109	RM NAVECA	R$ 4,40
110	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,75
111	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,10
112	RM NAVECA	R$ 26,00
113	RM NAVECA	R$ 26,00
114	FRACASSADO	R$ 0,00
115	FRACASSADO	R$ 0,00
116	RM NAVECA	R$ 0,25
117	RM NAVECA	R$ 0,25
118	RM NAVECA	R$ 0,25
119	RM NAVECA	R$ 0,25
120	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 23,00
121	RM NAVECA	R$ 1,15
122	RM NAVECA	R$ 1,20
123	RM NAVECA	R$ 1,20
124	RM NAVECA	R$ 1,20
125	RM NAVECA	R$ 0,16
126	RM NAVECA	R$ 0,16
127	RM NAVECA	R$ 0,16
128	FRACASSADO	R$ 0,00
129	RM NAVECA	R$ 7,15
130	RM NAVECA	R$ 7,15
131	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 3,50
132	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,08
133	RM NAVECA	R$ 178,00
134	RM NAVECA	R$ 59,00
135	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,16
136	RM NAVECA	R$ 0,49
137	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 4,00
138	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,60
139	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,15
140	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,90
141	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,29
142	RM NAVECA	R$ 0,45
143	RM NAVECA	R$ 0,39
144	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,19
145	VIMED COMÉRCIO	R$ 0,20
146	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,85
147	RM NAVECA	R$ 28,00
148	RM NAVECA	R$ 32,00
149	RM NAVECA	R$ 32,00
150	RM NAVECA	R$ 32,00
151	RM NAVECA	R$ 0,75
152	RM NAVECA	R$ 0,75
153	RM NAVECA	R$ 0,75
154	RM NAVECA	R$ 0,75
155	RM NAVECA	R$ 0,75
156	RM NAVECA	R$ 0,75
157	RM NAVECA	R$ 0,75
158	RM NAVECA	R$ 0,90
159	RM NAVECA	R$ 1,15
160	RM NAVECA	R$ 2,95
161	RM NAVECA	R$ 2,95
162	RM NAVECA	R$ 2,95
163	RM NAVECA	R$ 2,95
164	RM NAVECA	R$ 2,95
165	RM NAVECA	R$ 2,95
166	RM NAVECA	R$ 2,95
167	RM NAVECA	R$ 2,95
168	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
169	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
170	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
171	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,95
172	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,95
173	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,90
174	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,90

175	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,60
176	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,60
177	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,90
178	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,00
179	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,30
180	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00
181	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,05
182	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
183	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,10
184	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,45
185	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 237,00
186	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 9,50
187	RM NAVECA	R$ 0,65
188	FRACASSADO	R$ 0,00
189	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 5,20
190	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,30
191	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80
192	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,50
193	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80
194	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,80

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:31967E1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 189/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 189/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Autazes, a firmar Convênio e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas, no exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Autazes, CNPJ 04.477.642/0001-37, representado pelo seu titular, Exmo. Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1360007-9, CPF nº 633.049.612-91, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação, autorizado a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 16 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1F4568EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 190/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 190/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Portal da Transparência dos atos e informações no âmbito do Município de Autazes, para dar transparência à publicidade dos atos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Autazes – LOMA, nos termos da Lei Federal LC nº 131/2009, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam os órgãos entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Autazes obrigados a disponibilizar em suas páginas na rede mundial de computadores (internet) espaço denominado Portal da Transparência, destinado a dar publicidade aos atos oficiais e informações de interesse público, assegurando aos cidadãos o acompanhamento e a fiscalização das ações dos agentes e gestores públicos.

Parágrafo único - As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades de que trata este artigo indicarão os responsáveis pela inserção dos atos e informações no portal da transparência disponibilizando o nome e o endereço eletrônico para contato.

Art. 2º - Os dados e informações disponibilizados no portal da transparência deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das receitas, despesas, programas e projetos da municipalidade.

§ 1º - Sem prejuízo da publicidade dos atos municipais nos termos da Lei Orgânica do Município, a Administração Municipal assegurará aos cidadãos através do Portal de Transparência:

§ 2º - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A". (Art. 48, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 101 /2000);

§ 3º - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público através do Portal da Transparência.

§ 4º – Liberação em tempo real consiste na "disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema", de modo que não possa haver manipulação de dados para disponibilização, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do Decreto nº 7.185/2010.

§ 5º – O Portal da Transparência, previsto na Lei Complementar no 131/2009 e na Lei n' 12.527/2011, deverá assegurar ainda que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010 (art. 7'), inclusive com o atendimento aos seguintes pontos:

I - quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado; (art.48-A, Inciso 11, da LC 101/001 art. 7', Incisa 11.d o Decreto 7.185/10);

II - quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao (Art. 7º, Inc. I, alínea "a" e "d" do Decreto n' 7. 185/2010);

III - disponibilização de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive (Art. 8º, § 1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea e, do Decreto nº 7.185/2010);

IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) (Art. 48, caput, da LC IO1/00);

V – Relatório de Gestão Fiscal (RGF) (Art. 48, caput, da LC 101/00);

VI - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de Informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo 3º da Lei 12.527/2011);

VII - disponibilização no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11);

VIII – indicação no site a respeito do Serviço de Informações ao cidadão, que deve conter (Artigo 8º, § 1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11);

IX - disponibilizar o registro das competências organizacional do ente (Art. 8º, § 1º, inciso I, Lei 12.527/11);

X – disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, §1º, inciso I, Lei. 12.527/11);

XI - divulgar a remuneração individualizada por nome do agente público (Art. 7º. § 2º, VI, do Decreto 7.724/2012);

XII – divulgar gastos com diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

Art. 3º - A interrupção temporária decorrente de problemas técnicos nos servidores, sistemas ou equipamentos próprios ou contratados pela Administração para o funcionamento do Portal da Transparência deverão ser comprovados por laudo assinado por profissional da área de informática e divulgado no portal da transparência até 24 horas após o restabelecimento do serviço.

§1° - O disposto neste artigo também se aplica aos casos decorrentes de falta de energia elétrica, e outros que impeçam a veiculação da página ou site na rede da internet.

§ 2º - Para que qualquer cidadão possa compreender as informações constantes no laudo, os termos técnicos utilizados para relatar o problema deverão constar no glossário do Portal da Transparência e também como anexo do referido laudo.

§ 3º - O prazo para retorno das condições normais do serviço será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da identificação do problema, salvo impedimentos determinados por motivos de força maior, devidamente detalhados conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º - O Portal da Transparência deverá dispor de sistema de backup diário, assegurando a recuperação de dados em caso de problemas técnicos ou ataques de hackers.

Art. 5º - Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgada conforme o disposto nesta lei, o Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.

Art. 6º - Para facilitar aos internautas a compreensão dos dados e informações disponíveis, o Portal da transparência deverá conter glossário com a definição dos termos técnicos em linguagem popular.

Parágrafo único - Consideram-se termos técnicos, para efeitos desta lei, as palavras ou expressões que não fazem parte do vocabulário coloquial dos cidadãos comuns, inclusive as de língua estrangeira.

Art. 8° - Os responsáveis pelos órgãos e entidades municipais de que trata esta lei que não dispuserem de página ou site na internet solicitarão ao Chefe do poder Executivo a criação de espaço no Portal da Transparência para a divulgação de seus atos e informações.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em: 18 de maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:63CA4084

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 191/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 191/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre no orçamento vigente da prefeitura Municipal de Autazes, R$ 7.124.281,77 (Sete milhões cento e vinte e quatro duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos reais) de credito especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Especial de Saúde, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 485.824,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais); Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 388.164,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais); Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil reais); Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 4.248.293,77, para atender à finalidade abaixo especificada.

05.001.10.302.0052 - 2.218 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixa R$ 200.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 600.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$ 30.000,00
3.3.90.39– Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

02.09.15.451.0073 -1.032 –**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MEIO FIO E SARJETA**
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 485.824,00

02.09.15.451.0073 – 1.033 **PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS.**
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 88.164,00

02.09.15.451.0073 -1.034 – **ADEQUAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.002.000,00

02.09.15.451.0073 -1.035 – **ABERTURA/RECUPERAÇÃO DE RAMAIS, ESTRADAS, PONTES E BUEIROS.**
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.248.293,77

Art. 2º - A fonte de recursos para coberturas dos créditos abertos referidos no artigo anterior ocorrerá por repasse de convênios firmados com a União e o Estado.

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 02 de janeiro de 2018, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 23 de maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8387421F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1443/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de abril de 2018, sob o Código Identificador: A534169D, Edição 2087, conforme as disposições a seguir:

Onde se-lê:
BARREIRINHA/AM, 12 de abril de 2018.

Leia-se:
BARREIRINHA/AM, 17 de abril de 2018.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 011/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 17 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:24A3B757

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018-CPL/PMB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, avisa aos interessados que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017-CPL/PMB**, Objetivando Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos, agendada para o dia 24 de maio de 2018 às 10h:00, foi SUSPENSA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

BARREIRINHA - AM, 23 de maio de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B9339406

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018-CPL/PMB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, avisa aos interessados que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017-CPL/PMB**, Objetivando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos, agendada para o dia 25 de maio de 2018 às 10h:00, foi SUSPENSA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

BARREIRINHA - AM, 23 de maio de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F07088E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA N°180/2017/GPMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/03/2018 Edição 2072 , que trata da Portaria 180/2017-GPMB.
RETIFICA :
Onde se lê: Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri 14 de novenbro 2017.
Leia-se : Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri 11 de dezembro 2017 .

Gabinete da Prefeita, em Beruri –AM 23 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F771D3C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040-A /2018 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Beruri,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 do referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri – CPL/PMB, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a designação dos servidores abaixo discriminados:

I - Presidente: Thaynná Fernandes de Oliveira
II – Vice-Presidente: Willians dos Santos Viana
III – Membro: Ana Paula da Silva Saraiva
IV – Membro: Alexson Brito de Souza
V – Suplente: Fabiana de Oliveira Moraes
VI – Suplente: Altevy Salgado dos Santos

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri, estando vinculada orçamentária, administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos, devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - a elaboração e publicação de lista dos classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVI - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento ao Gabinete da Prefeita a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar do Gabinete da Prefeita a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica para atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Beruri;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:

I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital

IV – classificação ou desclassificação das propostas;

V – condução da etapa de lances;

VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0A71DEBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 042/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERURI.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 40-A, de 02 de maio de 2018.

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Poder Executivo, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
Williams dos Santos Viana

II – Equipe de Apoio:
a) Ana Paula Da Silva Saraiva
b) Alexson Brito de Souza
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Beruri-AM, 09 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E046A008

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB003-A/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar da alimentação do SIOPE, SIGPC dentre outros sistemas a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para viajar com a finalidade de tratar da alimentação do SIOPE, SIGPC dentre outros sistemas a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
29/01/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVÍARIO DA CIDADE DE BERURI – AM, COM DESTINO Á CIDADE DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
30/01/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
31/01/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
01/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
02/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
05/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
06/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS –

		ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
07/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
08/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIOPE E OUTRAS SISTEMAS
09/02/2018	18:00	RETORNO/CHEGADA Á CIDADE DE BERURI- AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO a importância de R$ 2.150 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 10(dez) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 24 de janeiro de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7EB2751B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB003-B/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar da alimentação do SIOPE, dentre outros sistemas a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para viajar com a finalidade de tratar da alimentação do SIOPE, dentre outros sistemas a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
29/01/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVÍARIO DA CIDADE DE BERURI – AM, COM DESTINO Á CIDADE DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
30/01/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
31/01/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
01/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
02/02/2018	18:00	RETORNO/CHEGADA Á CIDADE DE BERURI- AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA a importância de R$715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05(cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de janeiro de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E6941E4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB003-C/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para a realização dos serviços de conclusão e envio da prestação de contas no SIGPC – PNAE/PNAT, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para a realização dos serviços de conclusão e envio da prestação de contas no SIGPC – PNAE/PNAT, a ser realizado na Capital do Estado no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/02/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVÍARIO DA CIDADE DE BERURI – AM, COM DESTINO Á CIDADE DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
06/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
07/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
08/02/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIGPC E OUTROS SISTEMAS
09/02/2018	18:00	RETORNO/CHEGADA Á CIDADE DE BERURI- AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTÔNIO TOMÉ DA SILVA SOUZA a importância de R$715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05(cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de

apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de fevereiro de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:AD7043FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB003-D/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar da alimentação do SIGPC – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PDDE, e ainda, da conclusão do diagnóstico do PAR a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar da alimentação do SIGPC – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PDDE, e ainda, da conclusão do diagnóstico do PAR a ser realizado na Capital do Estado no período de 07/03/2018 a 17/03/2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/03/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVÍARIO DA CIDADE DE BERURI – AM, COM DESTINO Á CIDADE DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
08/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
09/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
12/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
13/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
14/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
15/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
16/03/2018	08:00	ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO, EM MANAUS – ALIMENTAÇÃO DO SIMEC, MODULO PAR, E OUTROS SISTEMAS
17/03/2018	18:00	RETORNO/CHEGADA Á CIDADE DE BERURI- AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO a importância de R$ 1.935,00 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 09(nove) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de março de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1D5ED4A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018: **Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as propostas das emendas parlamentares junto ao Ministério da Saúde**, em favor da empresa RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP –, inscrita no CNPJ nº 12.911.227/0001-78, os valores unitários dos itens: 1: R$ 116.000,00 e 2: R$ 48.420,00.

Boca do Acre/AM, 18 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2EA8177F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **07 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no Exercício de 2018.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **25/05/2018** a **07/06/2018**, na Avenida Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 23 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F4F91D27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº XI-2018

ERRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
REFERNTE AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2018
DE 10.03.2018

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 008/2018, QUE VERSA SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

ONDE SE LÊ 10.03.2018 O DATA CORRETA DO DECRETO LEGILATIVO É 10.04.2018, MATÉRIA ESSA PUBLICADA NO DIA 11.04.2018 EDIÇÃO 2083.

Crauari-Am, 23 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D6556896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 003/2018-SRP

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careirotorna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **REPETIÇÃO DE ITEM CONSIDERADO DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SRP. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de veículos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência,** com data de abertura prevista para o dia 25/05/2018, às 14h30min, **foi ADIADA para o dia 30/05/2018, às 09h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 23 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5E5F0A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 018/2018-SRP

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careiro torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **REPETIÇÃO DE ITENS CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Careiro,** com data de abertura prevista para o dia 25/05/2018, às 10h30min, **foi ADIADA para o dia 30/05/2018, às 11h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 23 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:35B2077D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - CML/PMC - PROCESSO N° 016/2018

Objeto: **Contratação de empresa para construção de módulos sanitários domiciliares em áreas mais carentes do Município do Careiro/AM**" Com base e aplicabilidade do ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93, em razão de erro detectado na planilha orçamentária, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação, e sendo assim o uso das atribuições a mim conferidas e considerando o poder discricionário que a mim confere, ratifico esta licitação como **REVOGADA.**

Careiro/AM,16 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:379DD5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018 - CML/PMC - PROCESSO N° 016/2018

O Prefeito Municipal de Careiro, **NATHAN MACENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do **TERMO DE CONTRATO N°. 004/2018**. Contratada: **J R M MARTINS CONSTRUÇOES - EPP, CNPJ N°. 26.843.856/0001-12.**

Motivo: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Data da Circulação da Matéria do Extrato De Contrato: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2070 do dia 23 de março de 2018.

Careiro/AM, 19 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4B65FD04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 067/2018 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Manutenção de Rede de Distribuição, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Encarregado de Manutenção de Rede de Distribuição desta Autarquia a partir de 02 de Maio de 2018, o Senhor ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de Maio de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D8FB218A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 705, DE 22 DE MAIO DE 2018.

CRIA, na forma que especifica, o Bairro Ciganópolis, no município de Coari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, III da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL,** Estado do Amazonas, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei.

LEI:
Art. 1º Fica criado, no Município de Coari, Estado do Amazonas, o Bairro denominado Ciganópolis, com os seguintes limites e confrontações:
I – NORTE: com gleba denominada Nazaré Pinheiro;
II – LESTE: com lotes de terras de Barreto e lote de terras de Izabel Ribeiro;
III – SUL: Com Igarapé do Buquará;
IV – OESTE: Com o Igarapé do Buquará.
Art. 2º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EC2962CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 044/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: KEILE DE SOUZA MELO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:67EC07C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 711/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: MACELO DE MORAIS ALVES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 24 **(vinte e quatro)** dias, a contar de 10/07/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B483B26

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F32F5FB4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: RONALDO BEZERRA FERNANDES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:660A057E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 709/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ROWDEMBERG DO NASCIMENTO BARBOSA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 24 **(vinte e quatro)** dias, a contar de 10/07/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A95B4D28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 710/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SAMUEL ALVES TOME

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 24 **(vinte e quatro)** dias, a contar de 10/07/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AAC9041B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 690/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SANSAO OLIVEIRA RIBEIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF477A5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 566/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ZEDEQUIAS DA SILVA MARTINS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERRALHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF5A49D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 568/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDREONE DE ANDRADE OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:43CF6899

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 469/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANTELMO LIMA DE MEDEIROS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5968E3FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 470/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CAIO NOGUEIRA CARVALHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D99A2826

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 471/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CASSIO CORREA DA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:101D9398

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 546/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLEOMAR ARAUJO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BAE85F66

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 472/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: COSMO DA SILVA GOMES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F4B7BA75

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 473/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ERNANDE MOTA DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D621027D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 474/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 474/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EULER DANTAS MONTEIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A5362E70

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 526/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO LUCIO FIRMINO DE PAULA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B161CCF2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 767/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO LUCIO FIRMINO DE PAULA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EDB2235F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 475/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: HUGO JOSE VERAS BASTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5D1FBB83

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 476/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: IANE NOGUEIRA DE LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F6D274AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 087/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOAO DOS SANTOS DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE0AA424

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 478/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOCEMIR DA SILVA GOMES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BA96AEAA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 521/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSE BARROZO DE MELO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:17D0734E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 479/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSE CELESTINO DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46D4255B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 480/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSE FEREIRA MARAES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2125152

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 482/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSE OLIVEIRA CAIXIAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6876280E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 483/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSIAS DA SILVA FEITOSA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:68F998A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 484/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: MARINILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4ADD3CFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 486/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ORLEY LOPES DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EAD5E20F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 488/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ROBERTO GOMES CORDEIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DD70A9C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 490/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ROMULO PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A0654959

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 490/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ROMULO PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:764EA61E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 491/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SANDOVAL LUZIA PEREIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:63DB53A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 492/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SILVANEI DO NASCIMENTO GOMES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:696F5093

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 493/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VANDEMBERG ARAUJO DE ALMEIDA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A6F4C210

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 494/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: WALTEMBERG PEREIRA COELHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **Vigia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.374,26 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2D6ACB65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 016/2018/CML/Codajás, no dia 07 de junho de 2018, às 14:00h objetivando "**aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 25/05/2018 a 06/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592,CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 23 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6C120154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 017/2018/CML/Codajás, no dia 07 de junho de 2018, às 16:00h objetivando "**Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 25/05/2018 a 06/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592,CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 23 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F8ED6ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 018/2018/CML/Codajás, no dia 07 de junho de 2018, às 15:00h objetivando "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 25/05/2018 a 06/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592,CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 23 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITA

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7FA604D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para Atender as Eventuais Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 06 de junho de 2018. **Hora:** 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Peças de Reposição para Manutenção dos Ônibus Escolares da Rede Municipal de Ensino de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 06 de junho de 2018. **Hora:** 10:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais Gráficos para Atender a Demanda Operacional do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 06 de junho de 2018. **Hora:** 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Construção em Geral para Atender as Eventuais Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 06 de junho de 2018. **Hora:** 16:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM.

Envira/AM, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:81C860FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 05 (maioo) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA a realização dos "SERVIÇOS DECONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM",** para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME, inscrita na CNPJ sob o nº **07.350.054/0001-26**, com sede na Rua Gurupá, S/Nº, Centro, CEP 69.250-000, Careiro-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor **ASSIS BENTES FIGUEIREDO**, portador do carteira de identidade Nº 1617525-5, inscrito no CPF sob o nº 777.316.112-72, residente e domicialdo a Rua Dallas, 107, Flores, Manaus-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para **"SERVIÇOS DECONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM"**, para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, conforme especificações abaixo:

1 – Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, PDDE e demais programas disponíveis no sistema SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online) do FNDE;

2 – Monitoramento e envio da Prestação de Contas dos Termos de Compromisso do PAR – SIMEC, firmados entre o FNDE e esta municipalidade;

3 – Diagnóstico situacional da Rede Municipal de Ensino;

4 – Organização dos Conselhos de Controle Social;

5 – Orientação para Elaboração do PAR 2017-2019;

6 – Orientação para Elaboração e/ou Adequação do PCCR;

7 – Orientação para Cumprimento das metas do PME e PNE;

8 – Orientação quanto a aplicação dos recursos destinados a educação do Município
Cumprimento;

9 – Acompanhamento e adesão de programas destinados a Educação do Município;

10 – Demais Consultoria e Assessoramento na Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME, importa o valor global dos serviços acima descritos em: **63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, sendo que o valor mensal a ser pago é de **R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Serviços, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para a realização dos serviços descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de dos serviços, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviço(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O prestador de serviços deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de dos serviços, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE,

nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/PMFB**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

ASSIS BENTES FIGUEIREDO
CPF: 777.316.112-72
Assis Bentes Figueiredo-ME
CNPJ: 07.350.054/0001-26

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:7916F0F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 011/2018/GAB/PRES DATA: 08 DE MAIO 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhor **ARIMEI MACHADO DOS SANTOS,** portador do RG: nº 0990109-4 SSP/AM e CPF: sob nº 413.233.432-53, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**07**) **OITO** DIAS DO MÊS DE (05) **MAIO** DO ANO DE (2018) DOIS MIL E **DEZOITO**.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo CMH

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:5C0C51BE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 012/2018/GAB/PRES DATA: 08 DE MAIO 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhor **IVALMIR CRUZ DE ARAUJO JUNIOR,** portador do RG: nº 671090 SSP/AM e CPF: sob nº 672.727.622-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos

de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**08**) **OITO** DIAS DO MÊS DE (05) **MAIO** DO ANO DE (2018) DOIS MIL E **DEZOITO**.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo CMH

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:218A37DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ DOS SANTOS TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0030/2018/SEMDAS, de 11 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSÉ DOS SANTOS TORRES FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus - AM, no período de 11.04.2018 a 13.04.2018, para tratar assuntos de interesse do município de Humaitá-AM e outros compromissos institucionais.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A986DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0028/2018/SEMDAS, de 11 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **EDILSON MIRANDA,** Colaborador Eventual, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus - AM, no período de 11.04.2018 a 13.04.2018, para tratar assuntos de interesse do município de Humaitá-AM e outros compromissos institucionais.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:021AD24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.056/2018/SEMCULT, de 10 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 16.04.2018 a 21.04.2018**,** para verificar convênio junto a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR e Secretaria de Estado da Cultura SEC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E6B7610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.047/2018/SEMGAB, de 01 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2029, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 02.02.2018 a 04.02.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04819C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.048/2018/SEMGAB, de 01 de fevereiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2877, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 02.02.2018 a 04.02.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:780F8F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.027/2018/SEMGAB, de 17 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2633, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Centenário – lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2018 a 21.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado

à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E76ECEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.024/2018/SEMGAB, de 03 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2031, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Santa Civita – Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 04.01.2018 a 08.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B90C662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.029/2018/SEMGAB, de 17 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 3535, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Centenário – Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2018 a 21.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5044D3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 196/2018-GAB.PREF, de 16 de abril de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 16.04.2018 a 17.04.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F51FE9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.028/2018/SEMGAB, de 17 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2923, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Centenário – lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2018 a 21.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E8ADE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.373/2018/SEMED, de 10 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA, Secretaria Municipal de Educação**, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 24.04.2018 a 27.04.2018, para custear despesas de com alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B3C4609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.026/2018/SEMGAB, de 10 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2606, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Floresta – lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 11.01.2018 a 14.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3E8B3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.023/2018/SEMGAB, de 17 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2029, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Centenário – Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2018 a 21.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9B2CD4F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 07/06/2018, às 10:00min. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de cessão de uso e suporte aos sistemas de portal oficial do Município, acesso a informação, diário oficial eletrônico do Município, página de serviços de atendimento ao cidadão – módulo WEB, holerith online, E-Cronos, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2235/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 22 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:733C62CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.025/2018/SEMGAB, de 10 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2031, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Floresta – Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 11.01.2018 a 14.01.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D278C2A4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01426987/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 201.327.002-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Fiola, nº 341 – Conj. Castelo Branco – Parque 10 de Novembro, na cidade de Manaus - AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**, nela constantes para Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 026/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 004/2018

Data do Registro: 22/05/2018

Válido até: 22/05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	1.777,12	837,7326	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).	MT^3	**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A69AEF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **NAIR MARIA CHAVES,** do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22E03BCD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem comunicar a todos os cidadãos do Município de Humaitá/AM, que a EXONERAÇÃO de todos os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, e contratados por força do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº: 002/2012-SEMSA, vem cumprir com determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que através da Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX, autuou Processo de Representação com Pedido de Liminar sob o nº: 2976/2013, nos termos do inciso IV do Art. 5º da Resolução nº: 04/2012 – TCE, no qual julgou ilegal a contratação dos servidores de acordo com a Decisão nº: 2085/2013 – TCE – Segunda Câmara e ratificada pela Decisão nº: 1701/2014 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, pois existe a impossibilidade jurídica de prorrogação de prazo de validade do Edital nº: 002/2012, bem como, a vigência do contrato temporário após sua extinção, tornando as contratações ilegais.

Destacamos ainda que, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio do Ofício nº: 1703/2018, tendo em vista, a Decisão Monocrática proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, Relator, nos autos do Processo nº: 11664/2017, que trata de Representação com Pedido de Liminar,

formulada pela SECEX – Secretaria de Controle Externo, suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº: 743/2017-CMH, no qual prorroga o contrato temporário já extinto dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº: 002/2012-SEMSA, sob pena de multa prevista no Art. 54, IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas Estadual, em face dos Representantes da Prefeitura Municipal e Secretario Municipal de Saúde.

Destarte, com o advento da Lei Municipal nº: 761/2017/CMH, na qual cria cargos permanentes de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências, que instituiu a regularidade da categoria em âmbito municipal e, que gerou o Processo Seletivo Público - Edital nº: 001/2017-SEMSA, que foi contestado judicialmente por Agentes ocupantes do cargo provenientes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº: 002/2012, que por força de determinação judicial de cunho liminar, na qual foi exarada pelo Juízo do Trabalho da Comarca de Humaitá/AM, e que considerou que os mesmos não se submeteriam a Processo Seletivo Público, eis que aprovados em certames anteriores estariam desobrigados a prestarem as provas do PSP Edital nº: 001/2017 e seriam reintegrados ao cargo, serão exonerados, porém, por força de decisão judicial, serão novamente contratados.

Dessa forma, devemos salientar que, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE que estão salvaguardados com a liminar deferida pelo Juízo Trabalhista, e que tiveram sua liminar devidamente expedida pela Vara do Trabalho em tempo hábil, bem como, tornado ciente através de mandado de intimação em face do Prefeito Municipal, serão devidamente convocados para contratação via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, até salvo decisão em contrário.

Informamos ainda que, os candidatos aprovados via Processo Seletivo Público – PSP Edital nº: 001/2017, e que não estejam em micro áreas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, bem como, vaga de Agentes de Combate às Endemias contemplados com decisão judicial de cunho liminar, serão devidamente convocados para contratação via Consolidação das Leis do Trabalho - CLT junto a Administração Pública.

A SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde informa a todos os candidatos envolvidos no certame do Processo Seletivo Público que encontra-se a inteira disposição para esclarecimentos.

Humaitá/AM, 22 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AC3EBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ADEILTON ASSUNÇÃO DA SILVA
ALCINEI SOUZA SILVA
ALZIRENE CARVALHO DENIZ
ANACLETA LIMA DOS SANTOS
ANTONIO JUNIOR MENDONÇA
CARLA PRISCILA TORRES ALMEIDA
CLAUDETE NASCIMENTO DE SOUZA
DARFINI DE ALMEIDA LOBATO
DELCELY BENIGNO DOS SANTOS
DORIMAR DA SILVA PEREIRA
EDNEI SOUZA DOS SANTOS
EUKA MARCIA PINTO BARRETO
EUZILANE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA
FRANCISMORES BRITO DE ARAUJO
GEMINIANA SOARES LOPES
GIRLANE DENIZ GOMES
IVO MARQUES DE FIGUEIREDO
JOÃO FERREIRA MENDONÇA
JOSE ANTONIO BREVES PINTO
JUCILANE CARDOSO AGUIAR
JUCILEIDE FERREIRA NUNES
JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA
LENILDA FERREIRA DOS REIS
MANOEL DO ROSARIO LIMA LEAO
MARCELO ROSAS MORAES
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MAGALHAES
MARIA DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA
MARIA JOSE NOGUEIRA CAMPOS
MARIA LUZIA DA CRUZ LOBATO
MARIA MADALENA RODRIGUES TRINDADE
MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA
MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA
MEIRE TEREZINHA SILVA
NELSON PINHEIRO DAS NEVES
RAIMUNDA TORRES MARNHO FAÇANHA
RAIMUNDO AGLINALDO NUNES DA SILVA
ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ROZILDO GARCIA NOGUEIRA
SEBASTIÃO LANDYR BREVES PINTO
SILVANA FERREIRA LOBO BARRETO
TOMÉ RAMOS VIRGOLINO
VALDIRENE FEIO CARVALHO
VANDERLEI DE ALMEIDA NASCIMENTO
WEMERSON MORAES ROSAS
ADRIANA DE JESUS BARROSO PASSOS
ALZIMAR SANTOS DA SILVA
ANDERSON PINTO DE CASTRO
ANGELA PEREIRA GOMES
AUGUSTA HELENA FREIRE RIÇA
CHIRLEN CHAVES TORRES DE BRITO
CLEIA CARVALHO MARQUES
CLEUTO BELEZA DA SILVA
DAIANE FINSHER DE MORAES
DAIANE FRANÇA NOGUEIRA PASSOS
DALVA SILVA SOUZA
DUCICLEI MARTINS DE ALMEIDA
EDIMILDO PRESTES DE ALMEIDA
ELANE ALVES DO NASCIMENTO
ELIANA LELLO FRANÇA
ELIZABETH DA SILVA LIMA
ELIZÂNGELA BELEZA CRUZ
FRANCISCO LOPES DE ARAUJO
GEISE RIÇA SANTOS
GERISVAN BARBOSA RIBEIRO
GESINEIDE ALVES DA SILVA
GILARNE FARIAS DA SILVA
IONE DA SILVA OLIVEIRA
JACIMAR DA SILVA MARMENTINI
JANIMARA NOGUEIRA BRASIL
JAQUELINE REGINA MARTINS DE MENDONÇA
JEICILANE PINTO FIGUEREDO
JOSEANE SOARES RODRIGUES
JOSEANE UMBELINO SOARES
JULIO CESAR XAVIER DA SILVA
KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA
LAIANE CARVALHO DE MORAES
LEIDIANE MARTINS OLIVEIRA

LIZIANE PEREIRA ALMEIDA
LUCIENE NASCIMENTO XAVIER
LUIZ CARLOS MAGALHAES MORAES
MARIA AUXILIADORA ROSAS
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA RODRIGUES
MARIA IVETE XIMENES DOS SANTOS
MARIA LUCILENE DA COSTA MENDONÇA
MARIA PAULA MORAES MENDONÇA
MARICÉLIA PEREIRA PESSOA
MIRIAM FRANÇA RAMOS
NATÁLIA EMANUELA SALES DE SOUZA
NEANDRA BRAGADO NASCIMENTO
NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO
RAIMUNDA DARC MORAES MENDONÇA
RAIMUNDA EDMARA RIBEIRO TELES
RAIMUNDA MONICA ANDRADE DA CRUZ
RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA
RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA NETO
RENAGILA FRANÇA NOGUEIRA
RIVELTON DOVAL MARTINS
ROMISLAYNA GOES BARBOSA COSTA
ROSA MARIA SARMENTO SOARES
ROSILEIA PINHEIRO DA SILVA
TEREZA DE JESUS PASSOS FELIX
VALDECY DE OLIVEIRA SENA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANES DE CASSIA GOIS DOS SANTOS
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES
BENEDITA DE SOUZA ROBERTO
CLEYTON OLIVEIRA DE SÁ
DIOGO FERREIRA SANTOS
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
EMERSON DE SÁ MENDONÇA
HELIO RODRIGUES DIAS
ILDOMAR MIRANDA CHAVES
IOMAR ROCHA CASTRO
JORGE ANTONIO FREIRE RIÇA
JOSE RAUL NOGUEIRA LOPES
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
JOSE SENA CORREA
JOSIMAR COSME DA SILVA
LUIZ GONZAGA LOBATO
MANOEL DE SOUZA SILVA
MARIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA
ROBERTO BRITO PINTO
SILVANI PEREIRA DA ROCHA

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2D71FDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 007/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 21 de maio de 2018, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **NORTE SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.492.359/0001-35, vencedora do Lote 1- itens: 1 e 2** pelo valor global de **R$45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 21 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B2CE466

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1102/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1102/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 031/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 21 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **AMARILDO COSTA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.961.090/0001-38, vencedor dos itens: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13 e 14** pelo valor global de **R$ 41.302,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Dois Reais), SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, e 9** pelo valor global de **R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 21 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4AF999F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 864/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **864/2018** referente ao Pregão Presencial: **012/2018 - SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitas e lanches prontos**, conforme consta na ATA, datada em 18 de abril de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA - ME, inscrita no**

CNPJ: 07.508.509/0001-99 pelo valor global de R$ 327.885,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 18 de abril de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85A5A23C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 351/18

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 029/2018, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 351/2018, objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico/executivo para a recuperação e pavimentação com solo estabilizado granulometricamente de 87,4 km, nas áreas dos projetos de assentamento do INCRA/AM, no município de Humaitá/AM, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Ana Paula de Lima Pereira., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.364.444/0001-09, valor global R$ 476.650,75 (qutrocentos e setenta e seis mil, seicentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 16 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:040FE04C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 864/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 864/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 012/2018-SRP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de abril de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 07.508.509/0001-99,** pelo valor global de **R$ 327.885,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 18 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BB76509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo tais como: Eletricidade, Ferramentas e Equipamentos para Manutenção Predial, destinado as Secretarias Municipais: de Educação – SEMED, de Interior – SEMIN-DR e de Juventude Esporte e Lazer-SEMJEL,** entes direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedoras as empresas:

RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 23, com valor global R$ 120.654,00 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).
ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, itens: 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, com valor global R$ 65.375,00 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME itens: 04, 08, 10, 11, 12, 13, 24 e 25 com valor global R$ 64.805,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais).
F.R.G. FRANCO E CIA LTDA itens: 09, 18, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 com valor global R$ 45.607,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Sete Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 21 de Maio de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2112, de 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:1AECC31C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PP021/2018

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Geral de Licitação (CGL), torna Pública que o **Processo Licitatório nº 021/2018**, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (CALENDÁRIO DA TERRA FIRME) PARA O ANO LETIVO DE 2018,** foi **ANULADO EM PROCESSO LICITATÓRIO** com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Geral de Licitação, sito a Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara/AM.

Itacoatiara/AM, em 23 de Maio de 2018.

LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:57AE2994

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 – CPL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
DATA E HORA: 07 de junho de 2018, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 23 de maio de 2018.

ADALDIVA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5972BD62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPNº15/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PPNº15/18-CML Objeto: Aquisição de Aparelho de AR Condicionado, conforme termo de compromisso do FNDE, Data/Horário: 06/06/18, as 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 23 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9C235C41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TP Nº 03/18

A Prefeitura Municipal de Itamarati através da Comissão Municipal de Licitação torna público aos interessados que a TP nº 03/18, cujo objeto é a Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas com Meio-Fio, conforme convenio nº 078/DPCN/2016, declarada FRACASSADA, em razão de a empresa não atender aos requisitos do Edital. **PUBLIQUE-SE** o presente Aviso de Licitação Fracassada na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, 17 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1746D4A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PP (SRP) Nº14/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto**: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente de interesse da Administrativo Municipal de Itamarati**, com data de abertura no dia 11/05/18, as 11h30min, foi considerada **DESERTA,** by Text-Enhance">face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 17 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:45714F72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO TC 011 2011

Extrato de Termo de Distrato

Extrato de Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 011/2011
Partes: Município de Itapiranga e F. M. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Rescindir o Termo de Contrato acima para "**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA".**
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93 e alterações
Data da celebração: 04/01/12
Publicado no D.O.M, de 17/01/12

Itapiranga – AM, 23 de Maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:2FD647D2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

- Tomada de Preços Nº 006/2018- CPL OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Coberta com palco na Escola Municipal Professora Maria Rosalina, no Município de Itapiranga. **DATA/HORÁRIO:** 11 de junho de 2018, ás 13h30min;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio do Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga/Am, 23 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:B2FBF47D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESENHA Nº. 004/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

01) Pregão Presencial nº. 014/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LÁBREA/AM**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 07 de Junho de 2018, às 10:00hs.

02) Pregão Presencial nº. 015/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LÁBREA/AM**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 07 de Junho de 2018, às 14:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F4AF2077

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005

No **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018,** da Prefeitura Municipal de Lábrea, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/04/2018. Edição 2083.

Onde se lê:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018.

Leia-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018-TP/PML

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 11 de Maio de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:367A0389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE 007-2018 SAAE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº.007/2018-SAAE - PROCESSO Nº. 2018/00012-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do SAAE no Município de Manacapuru**,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência oriundo do processo administrativo nº. 2018/00012-00-PMM..
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 15.277.683/0001-04, com o valor global de R$ 11.390,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa Reais).** Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.30, Fonte de Recurso – 0805.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D01FE469

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 002-2018 FUNPREVIM

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2018 - FUNPREVIM - PROCESSO Nº. 2017/09541-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Agente de Portaria, e Agente de Limpeza para atender a demanda do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU – FUNPREVIM,** de acordo com o processo administrativo nº. 2017/09541-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **M C DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ nº. 28.352.647/0001-00, com o valor de R$ 78.210,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Duzentos e Dez Reais)**, Classificação Orçamentária: 20341010912211000, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 46 (S.D.).

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de janeiro de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F9B70859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 439 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre realização de análise das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica assegurado a realização de coleta de amostras de água para análise dos reservatórios das escolas e creches no âmbito do município de Manacapuru, no período estabelecido com base no anexo XII da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério de Estado da Saúde.
Art. 2° A realização da análise das amostras mencionadas no artigo anterior será efetuada pelo SAAE em parceria coma a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Dar-se-á publicidade ao resultado das análises no site oficial da prefeitura de Manacapuru e envio a Câmara Municipal de Manacapuru.
Parágrafo Único: Nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, ideais ao consumo humano, oferecendo riscos à saúde, serão tomadas providências imediatas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DD60C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 162, de 11 de agosto de 2011, que "*Disciplina e estabelece normas especiais à garantia do Sossego Público, e dá outras providências*" e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 162, de 11 de agosto de 2011, que "*Disciplina e estabelece normas especiais à garantia do Sossego Público, e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, inclusive de propagando, bem como religiosas, sociais e recreativas obedecerão aos padrões estabelecidos em Lei Municipal**".**

"Art. 5º .....
§1º .....
§5º Identificado o infrator, pela fiscalização do Município, por denúncia comprovada de qualquer cidadão identificado, ou por denúncia anônima, o termo de infração será lavrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que compete o lançamento e arrecadação das penalidades aplicadas nos termos da presente Lei.
.....
§7º Os recursos provenientes das multas serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**" (NR)**

"Art. 6º O Poder Executivo baixará as normas e atos complementares, se necessários, à regulamentação desta Lei, concomitante com a Lei Municipal.**" (NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C5EFFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 441 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas, desde que comprovado o recebimento de até 02 (dois) salários mínimos.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3C3F8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Orla do Miriti JAIR LELIS ALVES, o Complexo Turístico localizado na rua Tancredo Neves no bairro da Liberdade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica por força desta Lei, denominada **Orla do Miriti JAIR LELIS ALVES,** o Complexo Turístico localizado na rua Tancredo Neves no bairro Liberdade, Manacapuru-AM.
Parágrafo Único. A presente denominação atende ao exposto na Lei Municipal 297/2014.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.
Art. 3° O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação no respectivo Complexo Turístico.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:72602A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1361 DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARINALDO XIMENDES DA SILVA, do cargo de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a contar da data de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:29ED3958

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO– EPP, CNPJ nº 30.077.821/0001-97, no valor de R$ 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0204.01
Atividade: 12 361 0062 2013
Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8DC8BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 10ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do dia 24/05/2018, os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR		
NOME	ESCOLA	LOCALIDADE
JOELMA DIAS DE FREITAS	ANTONIA JESUINA DE MORAES	RUA SEBASTIÃO GOMES, CENTRO.
EVERALDO CIDADE MAGALHAES	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	LAGO DO INAJA
JANILDE DE ALMEIDA VASCONCELOS	SANTO ANTONIO	BARRO ALTO
LUIZ FERNANDO ROCHA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO	COSTA ARUANÃ
MONICA CELIA JESUS NASCIMENTO	AFONSO LIMA	TUPANA

NELCIMAR DE FREITAS BARBOSA	31 DE MARÇO	LAGO DO ANDIROBA
RODRIGO MONTEIRO MENDES	JUSTINIANO BEZERRA	ANDIROBÃO
SUELY MATOS DA SILVA	VIRGILIO ALEXANDRE	ILHA DO BARROSO
ELIENE DE SOUZA SA		
VALDENES TEIXEIRA DA SILVA		
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
JALICIANE BATISTA DA SILVA	AFONSO LIMA	TUPANA
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA		
RAYANE BATISTA DA SILVA	AFONSO LIMA	TUPANA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Em, 23 de Maio de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 547/GP/2017

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:32BDF756

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº046/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 046/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 046/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D", PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 04.014.852/0001-99, para o item: 01no valor global de **R$ 207.000,00**(Duzentos e Sete Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1F4DFFCA

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 044/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 044/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS,** visando atender a Secretaria Municipal de Educação**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - ME, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 02, 05, 09, 10, 11, 14, 18, 21 e 27 no valor global de **R$ 72.985,00**(Setenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

L C DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 34.509.380/0001-06, para os itens: 03, 06, 07, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 25, 28 e 29 com o valor global de **R$ 82.848,75** (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

D M CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens: 01, 04, 08, 12, 16, 23, 24 e 26 com o valor global de **R$ 88.449,50** (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove e Cinquenta Centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:17D1FE73

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 045/2018, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL),** visando atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
D. DE C. LADOS - EPP, CNPJ: 34.579.656/0001-22, para o item: 01 no valor global de **R$ 122.400,00** (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:82AC8011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2018

CONVENENTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização da Área de Saúde conforme Diretrizes das Políticas Públicas de Saúde.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 1.798.085,58 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0052.2.051 – Funcionamento do Gestão Plena de Saúde – Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0832 – Teto Municipal.
Valor R$ 369.175,56 (trezentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0844 – NASF/M. Saúde.
Valor R$ 120.556,14 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0839 – Saúde Bucal.
Valor R$ 103.193,28 (cento e três mil centos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0052.2.051 – Funcionamento do Gestão Plena de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0810 – CEO.
Valor R$ 34.397,76 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0828 – SF/M. Saúde.
Valor R$ 214.281,75 (duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0052.2.051 – Funcionamento do Gestão Plena de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0807 – Rede Saúde Mental.
Valor R$ 51.680,61 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Órgão: 03 – Administração Indireta
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0817 – Recursos Destinados asa Ações e aos Serviços de Saúde.
Valor R$ 904.800,48 (novecentos e quatro mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C2CAA768

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 042/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2018.

CONVENENTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa PRESS MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços especializados na Área de Comunicação Social da Prefeitura de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo – SEGOV.
Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C36E6408

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇAO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 18/05/2018, EDIÇÃO 2109, CODIGO IDENTIFICADOR D1CBCA8A.

Onde se lê: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.218.223/0001-98 disputou e venceu os itens 1, 3, 6, 17, 27, 30, 35, 38, 46, 51, 53, 61, 68, 69, 74, 79, 92, 96, 97, 114 e 118 no valor total de R$ 413.352,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.218.223/0001-98 disputou e venceu os itens 1,3, 6,17, 27, 30, 35, 38, 46, 51, 53, 61, 68, 69, 74, 79, 92, 96, 97, 114, 118, 120, 122, 124, 125, 134, 139, 149,150, 157, 160, 169, 170, 175, 182, 189, 202, 208, 209, 216, 220, 222, 231 e 232 no valor total de R$ 738.062,00 (setecentos e trinta e oito mil e sessenta e dois reais).

Onde se lê: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.073.210/0001-59 disputou e venceu os itens 2, 4, 7, 10, 12, 15, 16, 18, 23, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 102, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231e 232 no valor total de R$ 1.529.187,92 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.073.210/0001-59 disputou e venceu os itens 2, 4, 7, 10, 12, 15, 16, 18, 23, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 102, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 141, 142, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 171, 174, 176, 177, 178, 179, 184, 185, 187, 188, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 207, 210, 213, 214, 217, 219, 221, 226, 227, 228, 229, 230 no valor total de R$ 1.204.477,92 (um milhão e duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Maués/AM, 22 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9097763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2018

DECRETO Nº 000003/18 de 1 de Março de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º -

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 220.530,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.866,91
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
(61) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 220.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 90.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0829 - Material de Consumo 21.000,00
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.003-0829 - Material de Consumo 324.000,00
(103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0830 - Contratação por Tempo Determinado 3.000.000,00
(144) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0823 - Diárias - Civil 10.000,00
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.003-0829 - Material de Consumo 230.000,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(590) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0817 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(579) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 200.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 50.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
(316) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 65.000,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
(584) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 98.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
(585) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 7.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0836 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.210,60
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 60.000,00
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.600,00
(615) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0832 - Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
(607) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0810 - Contratação por Tempo Determinado 4.999,60
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 100.000,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 24.000,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0844 - Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 16.000,00
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 13.200,00
(605) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0825 - Contratação por Tempo Determinado 85.100,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(575) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0825 - Contribuições Patronais 25.000,00
(577) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0844 - Contribuições Patronais 10.000,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(634) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(631) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0846 - Contratação por Tempo Determinado 954,00
(601) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0808 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
(603) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0812 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
(596) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0812 - Contribuições Patronais 45.000,00
(532) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
(595) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0814 - Contribuições Patronais 20.000,00

Total Suplementação: 5.985.461,11
Art. 2º -

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 850,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 10.000,00
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 480,00
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 32.536,91
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.530,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 220.000,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(81) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 90.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0830 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
(157) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0830 - Contratação por Tempo Determinado 1.000.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 124.000,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0829 - Material de Consumo 200.000,00
(131) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0829 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0829 - Equipamentos e Material Permanente 230.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0830 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
(140) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
(147) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.012-0823 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 30.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0100 - Diárias - Civil 1.000,00
(316) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 98.000,00
(317) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.000,00
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500,00
(342) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material de Consumo 500,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(356) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.500,00
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 7.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(363) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 6.500,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(387) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.039-0100 - Indenizações e Restituições 1.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(513) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0836 - Contratação por Tempo Determinado 21.210,60
(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0827 - Contratação por Tempo Determinado 60.000,00

(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.600,00
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0825 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.100,00
(510) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 25.000,00
(507) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 10.000,00
(524) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 140.000,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 40.000,00
(524) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 50.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 24.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
(524) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00
(524) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.200,00
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0810 - Material de Consumo 4.999,60
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 1.000,00
(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0846 - Material de Consumo 954,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 5.000,00
(544) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0812 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 100.000,00
(544) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0812 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 45.000,00
(548) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
(548) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Total Anulação: 5.985.461,11
Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Neuli Thelli Repolho Vieira
Código Identificador:27CAC963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº 000004/18 de 2 de Abril de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 50.000,00
(568) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.426,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(69) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 30.000,00
(82) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 93.000,00
(637) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 8.000,00
(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 180.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0823 - Material de Consumo 312.477,09
(589) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0829 - Material de Consumo 170.000,00
(131) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0829 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(646) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0829 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0829 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 160.000,00
(645) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0829 - Diárias - Civil 25.000,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0829 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 69.263,48
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(581) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 20.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.800,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.551,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 81.591,00
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material de Consumo 500,00
(331) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 38.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
(585) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 30.000,00
(585) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 5.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.382,00

(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 6.416,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(635) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Contribuições Patronais 3.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 35.000,00
(638) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0819 - Diárias - Civil 600,00
(641) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0828 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.427,25
(639) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0839 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.397,76
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.643,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.156,00
(605) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0825 - Contratação por Tempo Determinado 34.205,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 16.303,00
(607) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0810 - Contratação por Tempo Determinado 4.847,00
(640) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0810 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.935,00
(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0836 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.045,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.526,00
(577) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0844 - Contribuições Patronais 8.000,00
(640) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0810 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.465,92
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,96
(642) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 301.600,16
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 246.800,00
(639) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0839 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00
(641) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0828 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
(644) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0807 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.455,00
(644) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0807 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
(642) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.176,52
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
(615) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0832 - Contratação por Tempo Determinado 27.000,00
(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0844 - Contratação por Tempo Determinado 12.265,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(602) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0841 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0812 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.829,00
(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.875,00
(636) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0846 - Contribuições Patronais 1.000,00
(532) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 66.000,00
(634) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 758,00
(601) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0808 - Contratação por Tempo Determinado 65.000,00

8.038.017,14
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(31) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 3.040,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 50.000,00
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 80.393,49
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0100 - Contratação por Tempo Determinado 1.800,00
(40) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 192,51
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
(77) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00
(81) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 90.000,00
(72) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 43.000,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(73) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria 120.000,00
(73) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria 8.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0829 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800.000,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0829 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0823 - Material de Consumo 150.000,00
(115) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0829 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 20.000,00
(115) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0829 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 170.000,00
(115) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0829 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 160.000,00
(114) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0823 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 184.787,09
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0823 - Material de Consumo 68.900,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.790,00
(152) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 11.000,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0823 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
(115) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0829 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 25.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0100 - Material de Consumo 24.000,00
(244) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0100 - Contratação por Tempo Determinado 11.000,00
(218) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0100 - Contratação por Tempo Determinado 69.263,48
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 35.000,00
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 15.000,00
(214) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 63.000,00
(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
(245) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - Diárias - Civil 6.000,00
(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 54.000,00
(218) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0100 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
(225) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
(200) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0100 - Obras e Instalações 60.000,00
(248) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0100 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(254) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.800,00
(283) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(291) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0100 - Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(325) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 4.551,00
(325) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 500,00
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.591,00
(325) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 75.000,00
(322) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.034-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(356) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
(353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00
(353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(359) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-0100 - Contratação por Tempo Determinado 2.400,00
(360) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.416,00
(360) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.982,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(382) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(525) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0832 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00
(493) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0828 - Contratação por Tempo Determinado 71.427,25
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0810 - Material de Consumo 11.465,92
(494) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0839 - Contratação por Tempo Determinado 34.397,76
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0819 - Material de Consumo 600,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 40.156,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 16.303,00
(616) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0810 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.847,00
(514) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0836 - Obrigações Patronais 20.045,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 3.526,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 57.643,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 34.205,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 12.265,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 100.000,00
(494) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0839 - Contratação por Tempo Determinado 350.000,00
(525) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0832 - Equipamentos e Material Permanente 3.800,00
(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0810 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 75.000,00
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 15.000,00
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0810 - Material de Consumo 30.000,00
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0807 - Material de Consumo 80.000,00
(497) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0828 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
(616) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0810 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
(491) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0817 - Contratação por Tempo Determinado 2.000.000,00
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0810 - Material de Consumo 22.935,00
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0807 - Material de Consumo 34.455,00
(524) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.300,96
(491) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0817 - Contratação por Tempo Determinado 301.600,16
(525) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0832 - Equipamentos e Material Permanente 83.176,52
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0807 - Material de Consumo 18.000,00

(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.000,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 758,00
(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0841 - Material de Consumo 20.000,00
(544) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0812 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 6.829,00
(548) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.875,00
(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0846 - Material de Consumo 1.000,00
(528) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 19.000,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 65.000,00
(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

8.038.017,14
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Neuli Thelli Repolho Vieira
Código Identificador:0DCCF101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.˚ 170 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018

Art. 1˚ - O Orçamento do Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2˚ - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4o da Lei Complementar n˚ 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria no 403, de 28 de junho de 2016-STN.
Art. 3˚- A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4˚ - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3˚ do art. 4˚ da LRF, obedecem as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA No 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7a Edição do Manual de Elaboração válida Para 2017.
Art. 5˚ - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6˚ - Em cumprimento ao § 3˚ do Art. 4˚ da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7˚ - Em cumprimento ao § 1o, do art. 4o, da Lei de Complementar no 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 1˚ - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n˚ 403/2016 da STN.
§ 2˚ - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3˚ - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria no 403/2016, as **METAS ANUAIS DA LDO 2018**, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8˚ - Atendendo ao disposto no § 2˚, inciso I, do Art. 4˚ da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n˚ 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9˚ - De acordo com o § 2˚, item II, do Art. 4˚ da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10˚ - Em obediência ao § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2˚, inciso III, do Art. 4˚ da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2˚, inciso V, do Art. 4˚, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1˚ - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2˚ - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2˚, inciso II, do Art. 4˚, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n˚ 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1˚ - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2˚ - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1˚, § 1˚ 4˚, I, "a" e 48 LRF).
Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3˚ da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9˚ da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

II- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4˚, § 2˚ da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4˚, § 3˚ da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N˚ 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5˚, III da LRF).

§ 1˚ - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n˚ 42/1999, art. 5˚ e Portaria STN n˚ 163/2001, art. 8˚ (art. 5˚ III, "b" da LRF).

§ 2˚ - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5˚, § 5˚ da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8˚ da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8˚, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4˚, § 2˚, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4˚, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3˚ da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n˚ 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3˚ da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n˚ 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3˚ da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4˚, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4˚, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1˚, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1˚ da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3o da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2˚ da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1˚ - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2˚ - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - ESTADO DO AMAZONAS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7622BE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) CARMITA BATISTA DA COSTA, brasileiro, RG n.º 2590085-4, CPF n.º 015.572.682-007 para exercer o **Cargo de Consultor Especial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6FEA35FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr, MARCELE BENTES DA SILVA, brasileiro, RG n.º 2423110-0, CPF n.º 019.414.492-55 para exercer o **Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.L
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6A3C6FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr, EULER DE SOUZA SOARES, brasileiro, RG n.º 1796630-2, CPF n.º 782.503.072-91 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Assessoria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:02A870E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr, EDSON PEREIRA DE MORAES, brasileiro, RG n.º 1757830-2, CPF n.º 004.230.272-20 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D2C1BEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), FRANCISCO CUNHA DA SILVA, brasileiro, RG n.º 2674146-6, CPF n.º 017.783.982-19 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 11 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:98AEB84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 173/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr, ROCIRLEY MEDEIROS AFONSO, brasileiro, RG n.º 2049915-9, CPF n.º 901.208.092-49 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Assessoria do Interior da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 19 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 19 de Abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:11CC1EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 190/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, Nível AD-02 – Ref. 05, lotado na Representação de Manaus, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Abril de 2018
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C763FB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 192/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe Depto de Controle Interno, Nível AD-03, Referência 06, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, RG n.º 1760936-4, CPF n.º 734.154.642-53 para exercer o **Cargo de Chefe de Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6A71168D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 193/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), DAYANE PATRICE SILVA DE PINHO, brasileiro, RG n.º 2627404-3, CPF n.º 020.646.492-47 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I da Representação em Manaus da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D229418D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 194/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), PRUDENCIO MIRANDA FILHO, brasileiro, RG n.º 2179645-9, CPF n.º 915.315.352-91 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I Secretaria Municipal de Obras e urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4083ECA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 195/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), FRANCISCO FONSECA FERNANDES, brasileiro, RG n.º 1199533-5, CPF n.º 749.719.482-87 para exercer o **Cargo de Assessor Especial, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C81510F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 196/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), MICHEL COUTO CARVALHO, brasileiro, RG n.º 1877144-0, CPF n.º 787.191.512-68 para exercer o **Cargo de Assessor Especial no Tele centro da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5BAEA094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 138-CMP, DE 23 DE MAIO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE BOA VISTA DO ITABORAÍ DE BAIXO -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 24/05/2018, com o objetivo de visitar a comunidade Boa Vista do Itaboraí, para verificar a situação da Escola em decorrência da enchente.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Boa Vista do Itaboraí/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:883CDB48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 139-CMP, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 23 a 25/05/2018, com o objetivo de participar de reunião com a Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	23/05/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	25/05/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando (1.200,00) um mil de duzentos reais.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:15FFC42D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: Portaria N°071 CMP, DE 20 DE MARÇO DE 2018, onde designou o Vereador marcos Aurélio Matos da Luz para viajar a Capital do Estado – AM.

Onde se lê:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/12/2017	06:00	FLUVIAL

Leia-se:

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	24/03/2017	06:00	FLUVIAL

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:349CEFF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: Portaria N°089 CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018, onde designou o Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Capital do Município - AM

Onde se lê:
Com o objetivo de Participar de uma audiência no DNIT, para tratar de assuntos referentes à Secretaria de Cultura do Município de Parintins.

Leia-se:
Com o objetivo de Participar de uma audiência no DNIT, para tratar de assuntos referentes à implantação de uma Fábrica de Gelo no município de Parintins, bem como dialogar com a Secretaria de Cultura referente ao Festival Folclórico 2018 do Mocambo.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D4FFB356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR RAIMUNDO NONATO ANDRIOLA MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.295,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:16C86E1A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR ELEONILDES FERNANDES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0BEAF263

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR FRANCINALDO BEZERRA DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.728,50 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0DB42EA4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR HERMENEGILDO BARROSO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.907,00 (dezenove mil novecentos e sete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:BC7C6784

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR JOSÉ PINHEIRO DE MESQUITA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 17.824,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:129F3698

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:91CC562E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SENA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 15.793,00 (quinze mil setecentos e noventa três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C17F5A34

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR ARISTAL DODI DA CUNHA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 17.178,50 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:07A0C16A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR ROSENEIRE PEDROSA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.847,50 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C5B67F87

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR FELIPE LAVAREDA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.847,50 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:91E425C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR BRAULIO RAMOS SOBRINHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.817,75 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6C2C5F46

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR ELISANGELA VIDAL CHAVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.817,75 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:903773FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR MARCOS ANTONIO DE SOUSA VALENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 18.844,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:D5E60E47

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR GICELE SERRÃO LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 13.285,50 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:D77B81BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FDB97143

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/18
ASSINATURA: 22 de março de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o AGRICULTOR FAMILIAR RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR GLOBAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F894C541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, o(s) seguinte(s) procedimento(s) licitatório(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE,** com abertura às **8:30 horas** do dia **07/06/2018**;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o(s) Edital(is), no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 23 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5152003E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, o(s) seguinte(s) procedimento(s) licitatório(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com abertura às **14:00 horas** do **dia 07/06/2018**;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o(s) Edital(is), no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 23 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1296C14A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Extrato da Carta Contrato nº 26/2018, realizada neste diário dia 15/05/2018, sob o Código Identificador nº BF57FEF6, por incorreção,
Onde se lê: "**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global da presente Carta-Convite é de **R$ 42.522,35 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**."
Leia-se: "**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global da presente Carta-Convite é de **R$ 42.467,27 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**".

Rio Preto da Eva/AM, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EC3E6ECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP. Cláusula Primeira:** Alterar a cláusula sétima **acrescentando o valor de R$ 65.738,19 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos**). Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2017. Data da assinatura: 02 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:64C81E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Espécie: Contrato firmado em **09/05/2018**; Prazo: **09 (nove) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**". Valor Global: **R$ 191.250,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8D339A78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Espécie: Contrato firmado em **09/05/2018**; Prazo: **09 (nove) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**". Valor Global: **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2FC3A32D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Espécie: Contrato firmado em **09/05/2018**; Prazo: **09 (nove) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**". Valor Global: **R$ 130.050,00 (Cento e trinta mil, e cinquenta reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6CF682F0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 272/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 014/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em favor das empresas**:**

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ nº 01.762.828/0001-40 – para os **itens 03 e, 04** perfazendo o valor global para 09 (nove) meses de **R$ 191.250,00** (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais);
BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 04.501.144/0001-82 – para o **item 01** perfazendo o valor global para 09 (nove) meses de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);
RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 00.608.456/0001-39 – para os **itens 02,** perfazendo o valor global para 09 (nove) meses de **R$ 130.050,00** (cento e trinta mil e cinquenta reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:590786C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
LAURA TEIXEIRA PEREIRA	COORDENADORA DO CRAS	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:871A9CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 302, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **302, de 09 de outubro de 2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que **Concede** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva–

GTIDE de 50% (cinquenta por cento), a servidora **LAURA TEIXEIRA PEREIRA**.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C640883F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao funcionário Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Agente de Endemias da Secretaria de Saúde para viajar a São Gabriel da Cachoeira para participar do Curso de Capacitação de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos no período de 21 a 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **SAIDE LOURENÇO DE ARAÚJO,** para viajar a São Gabriel da Cachoeira, no período de 21 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 23 de maio de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EBD7F20E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **para confecção de uniformes e materiais destinação a coordenação da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 31/05/2018.

Tabatinga (AM), 23 de Maio de 2018

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:69406499

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – CPL/PMT

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 012/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da data de Abertura da Licitação**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2092, no dia 24.04.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Item. 12 – R$ 18,00

Leia-se:
Item. 12 – R$ 18,60

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B08CD6E2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 398, DE 23 DE MAIO DE 2018

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 131/2018/DRH-PMT, referente ao retorno de Conselheiro Tutelar, conforme decisão do INSS e Laudo

Médico de retorno ao trabalho do Conselheiro Titular Sr. Ilciney Marinho Leocadio.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **ILCINEY MARINHO LEOCADIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotado no Conselho Tutelar do Município de Tefé, na função de Conselheiro Titular, após o gozo de Licença Médica.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:86FAFCAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 026/2018, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Lote	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01	**E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME**	R$ 290.144,65
02	**T. RAMOS REMÉDIOS - ME**	R$ 700.909,40

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:AC431896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2018
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001.2018

A Prefeitura Municipal de Uarini torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2104, no dia 11.05.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Licitado Unitário	Valor Global Licitado
01	**Serviços de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
02	**Serviços de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
03	**Serviços de Contabilidade para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Leia-se:

DMK ASSESORIA CONTÁBIL – ME			
CNPJ: 04.017.759/0001-38			
Valor Total: R$ 150.000,00			
ITEM	**SERVIÇO**	**QUANT. ESTIMADA**	**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO**
01	**Serviços de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	12 meses	R$ 9.000,00
02	**Serviços de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	12 meses	R$ 2.000,00

03	**Serviços de Contabilidade para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uarini** - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	12 meses	R$ 1.500,00

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:72319E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018/PMU-GP, DE 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TOSKA JUVITA NONATO ALVES**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 22/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7EDECD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018/PMU-GP, DE 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI/AM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ORIVANE CORDOVIL LOPES**, portadora do CPF nº 405.060.702-63, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 22/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/Am em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:94022B34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – CGL/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – CGL/PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 CGL/PMA

No dia vinte e três (23) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 003/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 279/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.
EMPRESA VENCEDORA:
ELANE BALBINA MÁXIMO – ME; CNPJ: nº 01.465.093/000192

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
	FRACASSADO	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: preta/vermelha/azul, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	TUBO	180	R$ 0,00
	FRACASSADO	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UNID.	150	R$ 0,00
	FRACASSADO	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	UNID.	30	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	UNID.	200	R$ 6,50
	ELANE BALBINA	BARBANTE, Material: nylon, Unidade de Fornecimento: rolo com 1 kg, Cor: preta, Aplicação: embalagem	UNID.	60	R$ 10,45
	ELANE BALBINA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **azul,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, 50 unidades.	CX	150	R$ 32,50
	ELANE BALBINA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **preta,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, 50 unidades.	CX	150	R$ 32,50
	ELANE BALBINA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **vermelha,** Características Adicionais: ponta com esfera em	CX	30	R$ 32,50

		tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, 50 unidades.			
	ELANE BALBINA	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente	UNID.	400	R$ 0,44
	FRACASSADO	CARTOLINA: dimensões 50x66, 150g, cores variadas.	UNID.	2000	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	100	R$ 2,59
	ELANE BALBINA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	50	R$ 2,42
	ELANE BALBINA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	50	R$ 2,73
	ELANE BALBINA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	50	R$ 2,45
	FRACASSADO	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	UNID.	100	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	UNID.	100	R$ 4,82
	FRACASSADO	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml, 12 unidades.	CX	15	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	UNID.	200	R$ 0,41
	FRACASSADO	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	UNID.	200	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	ENVELOPE, Material: papel off-set, Gramatura: 75g/m², Dimensões (AxL): 114x162mm, Cor: Branco. Tipo: Carta.	UNID	200	R$ 0,10
	ELANE BALBINA	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 12 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca.	UNID.	100	R$ 0,20
	FRACASSADO	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 29 mm, Transmitância: transparente	UNID.	100	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	UNID.	150	R$ 1,71
	ELANE BALBINA	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	UNID.	200	R$ 19,75
	ELANE BALBINA	FITA ADESIVA, Material: Plastico Transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	UNID.	200	R$ 3,03
	ELANE BALBINA	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UNID.	150	R$ 2,75
	ELANE BALBINA	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UNID.	30	R$ 49,00
	ELANE BALBINA	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	UNID.	20	R$ 16,50
	ELANE BALBINA	GRAMPEADOR, Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	UNID.	150	R$ 106,00
	ELANE BALBINA	GRAMPO PARA PISTOLA 106 - 6MM CX COM 10000 UNID.	CAIXA	30	R$ 14,00
	ELANE BALBINA	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	CX	100	R$ 15,10
	FRACASSADO	LÁPIS PRETO Nº 02 CX COM 144 UNID.	CX	100	R$ 0,00
	FRACASSADO	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	UNID.	100	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características	UNID.	100	R$ 12,60
	FRACASSADO	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UNID.	50	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarelo	UNID.	200	R$ 1,12
	ELANE BALBINA	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	PACOTE	10	R$ 25,00
	ELANE BALBINA	PAPEL OFÍCIO - A4 CX COM 10 RESMAS PAPEL A4. PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma 500 folhas.	CX	200	R$ 290,00
	ELANE BALBINA	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	UNID.	300	R$ 2,00
	ELANE BALBINA	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco	UNID.	300	R$ 5,65
	ELANE BALBINA	PASTA, Material: Plástico transparente; Tipo: Malote; Com grampo; Tamanho: A4; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	UNID.	300	R$ 4,00
	ELANE BALBINA	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UNID.	300	R$ 4,95
	FRACASSADO	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 0,00
	FRACASSADO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde cx contendo 12 unidades.	CX	200	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	PISTOLA DE PRESSÃO PARA GRAMPO, em metal, 4Mm,14Mm, Regulável	UNID.	30	R$ 75,00
	FRACASSADO	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino.	UNID.	40	R$ 0,00
	FRACASSADO	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	UNID.	40	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	UNID.	500	R$ 1,20
	FRACASSADO	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	UNID.	300	R$ 0,00
	ELANE BALBINA	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	UNID.	200	R$ 9,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELANE BALBINA MÁXIMO – ME; CNPJ: nº 01.465.093/000192

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:504FBE93

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CGL/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CGL/PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 CGL/PMA

No dia vinte e três (23) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 005/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 278/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.
EMPRESA VENCEDORA:
ELANE BALBINA MÁXIMO – ME; CNPJ: nº 01.465.093/000192
AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44
ADZ DO NORTE LTDA - EPP, CNPJ: nº 28.043.138.0001-97

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
	AURINETH SIQUEIRA	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	R$ 19,90
	FRACASSADO	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: liquido, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: incolor; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	R$ 0,00
	AURINETH SIQUEIRA	AVENTAL, 68 X 48 CM, plástico, cor variados, tamanho: adulto.	UNIDADE	200	R$ 3,99
	AURINETH SIQUEIRA	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g. 14 unidade.	FARDO	100	R$ 9,33
	AURINETH SIQUEIRA	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: vermelho, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 750ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor, cx 12 unidades.	CAIXA	160	R$ 34,20
	AURINETH SIQUEIRA	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: concentrado, diluição mínima de 1 por 10 litros, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: cx contendo 12 unidades, 500ml.	CAIXA	200	R$ 21,33
	ADZ DO NORTE LTDA - EPP	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação cx contendo 48 unidades.	CAIXA	50	R$ 55,00
	AURINETH SIQUEIRA	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	UNID.	200	R$ 6,00
	AURINETH SIQUEIRA	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx contendo 24 unidades.	CAIXA	120	R$ 30,24
	ADZ DO NORTE LTDA - EPP	ESCOVA, oval, material: madeira, nylon, sem cabo	UNID.	300	R$ 1,80
	BARAH COMÉRCIO	ESCOVÃO COM CABO, plástico naylon, Comprimento Cabo: 120 cm Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNID.	200	R$ 6,20
	AURINETH SIQUEIRA	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm, cx com 60 unidades, dupla face.	CAIXA	50	R$ 23,40
	AURINETH SIQUEIRA	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UNID.	300	R$ 1,80
	AURINETH SIQUEIRA	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão,felpudo, Dimensões: 0,45 x 0,60 m, Cor: branca	UNID.	200	R$ 2,50
	AURINETH SIQUEIRA	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga).	CAIXA	20	R$ 139,50
	ADZ DO NORTE LTDA - EPP	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml, cx com 24 unidades	CAIXA	20	R$ 62,64
	ADZ DO NORTE LTDA - EPP	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 50 g.	PACOTE	200	R$ 0,98
	AURINETH SIQUEIRA	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 100cm, Tamanho: pequena	UNID.	100	R$ 2,67
	BARAH COMÉRCIO	LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 50 cm (mínimo).	UNID.	500	R$ 2,50
	FRACASSADO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 800 m, Unidade Fornecimento: fardo com 24 unidades.	FARDO	200	R$ 0,00
	ADZ DO NORTE LTDA - EPP	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID.	150	R$ 4,77
	AURINETH SIQUEIRA	SABÃO COMUM, Composição: óleo de babaçú, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: cx contendo 20k.	CAIXA	100	R$ 73,00
	AURINETH SIQUEIRA	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g pacote com 28 unidades.	FARDO	200	R$ 61,00
	AURINETH SIQUEIRA	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	PACOTE	300	R$ 0,89
	AURINETH SIQUEIRA	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	PACOTE	300	R$ 0,89
	AURINETH SIQUEIRA	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	CAIXA	160	R$ 0,89
	AURINETH SIQUEIRA	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml, cx com 12 unidades.	CAIXA	30	R$ 63,93
	AURINETH SIQUEIRA	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UNIDADE	200	R$ 6,13
	AURINETH SIQUEIRA	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	FARDO	100	R$ 5,60
	EBRAMAX	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: para remoção de crosta de piso. Tipo Shock ou equivalente, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml, cx 24 unidades.	CAIXA	160	R$ 65,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELANE BALBINA MÁXIMO – ME;
CNPJ: nº 01.465.093/000192

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME,
CNPJ: nº 07.432.490/0001-44

ADZ DO NORTE LTDA - EPP,
CNPJ: nº 28.043.138.0001-97

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:05AF54D2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CGL/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CGL/PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 CGL/PMA

No dia vinte e três (23) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes. Resultante do Pregão nº 007/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 524/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59
R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
	RM NAVECA	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	Pacote c/ 100 unidades	624	R$ 4,20
	RM NAVECA	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único,	Pacote c/20 unidades	3.600	R$ 13,40
	RM NAVECA	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	8.400	R$ 8,00
	RM NAVECA	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	9.600	R$ 8,90
	VIMED COMÉRCIO	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa com 100 unidades	9.600	R$ 7,90
	RM NAVECA	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 27G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	unidade	300	R$ 5,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	unidade	600	R$ 13,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	unidade	600	R$ 13,00
	RM NAVECA	Álcool etílico hidratado 70°. 1000ml.	Frasco	1.200	R$ 5,20
	RM NAVECA	Álcool gel 70% - 1000ml	Frasco	700	R$ 8,40
	RM NAVECA	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	600	R$ 8,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	324	R$ 7,74
	RM NAVECA	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	7.776	R$ 0,70
	VIMED COMÉRCIO	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	312	R$ 1,72
	INSTRUMENTAL TECNICO	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	4.608	R$ 1,30
	RM NAVECA	Atadura gessada 10 cm x3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual.	Unidade	1.200	R$ 1,55
	RM NAVECA	Atadura gessada 20 cm x4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual.	Unidade	1.200	R$ 2,60
	RM NAVECA	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	Unidade	3.120	R$ 1,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Bolsa de transferência de sangue 150ml, com: protetor, perfurador, tubo de P.V.C., opérculo, conector c/ hímen, estéril e apirogênica.	Unidade	120	R$ 16,00
	RM NAVECA	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	Unidade	600	R$ 15,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 8 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	Unidade	240	R$ 45,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00

	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 1, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cânula de Guedel nº 2, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	36	R$ 7,00
	FRACASSADO	Cateter umbilical monolúmen (gmi) n° 3.5 fr	Unidade	240	R$ 0,00
	FRACASSADO	Cateter umbilical monolúmen (gmi) n° 5.0 fr	Unidade	240	R$ 0,00
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	1.800	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	3.000	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	2.400	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Unidade	4.200	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	6.000	R$ 0,85
	RM NAVECA	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	600	R$ 0,80
	VIMED COMÉRCIO	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3.000	R$ 1,00
	RM NAVECA	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal,c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 1,40
	VIMED COMÉRCIO	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	3.120	R$ 0,39
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	360	R$ 3,90
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	720	R$ 4,39
	RM NAVECA	Coletor de material perfurocortanteimpermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Unidade	360	R$ 3,15
	RM NAVECA	Coletor de urina infantil feminino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1.080	R$ 0,45
	RM NAVECA	Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1.080	R$ 0,45
	RM NAVECA	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	R$ 3,20
	VIMED COMÉRCIO	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	3.600	R$ 0,60
	RM NAVECA	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	9.600	R$ 1,00
	RM NAVECA	Compressa de gazehidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substâinias gordurosas	Unidade	588.000	R$ 0,02
	INSTRUMENTAL TECNICO	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	3.600	R$ 1,00
	VIMED COMÉRCIO	Conexão padrão 02 vias, pediátrica– dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	1.800	R$ 1,21
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10cm x 10cm	Unidade	120	R$ 19,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, transparente (fino ou extra-fino), hipoalergênico, estéril; Dimensões: 10 x 10 cm	Unidade	120	R$ 7,05
	INSTRUMENTAL TECNICO	Curativo autoadesivo de fina película de poliuretano transparente, estéril e pronto para uso, não tecido de viscose, coberto com adesivo acrílico hipoalérgico, papel protetor siliconizado descartável de fibra de celulose e papel auxiliar para aplicação do curativo. Indicado para fixação de cateteres intravenosos (IV), centrais e periféricos, permite a visualização e proteção do sítio de inserção, permeabilidade seletiva e prevenção por contaminantes externos, fácil aplicação (passo a passo indicativo), partes descartáveis e fitas autoadesivas que garantem estabilidade ao dispositivo fixado, Livre de látex, nos tamanhos 7x9cm e 9x12cm.	Unidade	20.000	R$ 2,45
	FRACASSADO	Curativo para controle de odor, não adesivo, não recortável, estéril, composto de carvão ativado. Dimensões: largura 10 e 11 cm e altura entre 10 e 11 cm	Unidade	120	R$ 0,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (P)	Unidade	48	R$ 20,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (M)	Unidade	60	R$ 20,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Colar cervical (G)	Unidade	84	R$ 20,00
	FRACASSADO	Dispenser sabonete/ álcool gel	kit	24	R$ 0,00
	FRACASSADO	Dispenser para pepel toalha interfolha (branco) 2/3 dobras bunzl	Kit	10	R$ 0,00
	RM NAVECA	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	Galão	48	R$ 155,00
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	4.800	R$ 0,18
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	8.400	R$ 0,18

	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	8.400	R$ 0,18
	VIMED COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	6.000	R$ 0,18
	RM NAVECA	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2.400	R$ 0,03
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 24 x 0,56", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orificio localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 22 x 1.0", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orificio localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 20 x 1.0", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orificio localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Cateter intravenoso integral periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 18g x 1,25", em poliuretano (vialon), flexível (sem efeito memória), transparente e radiopaco; constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida vizualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter, devido à presença do "notch" (orificio localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); plataforma de estabilização (asas), codificada em cores de acordo com calibre, extensor dupla via e clamp , dois conectores sem agulha para sistema fechado (um previamente conectado e outro avulso na mesma embalagem), transparentes, sem partes internas com membrana split septum em silicone elastomérico e com capacidade de fluxo de até 32l/hora; conector em y luer-lok®, codificado em cores; dispositivo de segurança acionado automaticamente na retirada da agulha (técnica passiva), com proteção instantânea da agulha e septo de contenção de refluxo sanguíneo evitando a exposição do profissional de saúde ao perfurocortante e ao sangue. descartável, estéril, atóxico, apirogênico; embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 44,50
	RM NAVECA	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orificio nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Unidade	72	R$ 19,00
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 3,70
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,20
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,60
	RM NAVECA	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	72	R$ 4,90
	RM NAVECA	Eletrodop/ ECG. Desfibriladoradulto , pás adesivas –DEA com conector (REF7955PW/INSTRAMED)	Unidade	720	R$ 0,35
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão de hemoderivados, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transferência de sangue, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de microcoágulos (câmara dupla)	Unidade	120	R$ 3,95
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	12.480	R$ 1,10
	RM NAVECA	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	6.000	R$ 1,60
	RM NAVECA	Equipo com bureta macrogotas	Unidade	480	R$ 4,20
	VIMED COMÉRCIO	Equipo com bureta microgotas	Unidade	600	R$ 4,20
	RM NAVECA	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Rolo	1.200	R$ 5,30
	RM NAVECA	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira com pontas arredondadas, descatável	Pacote c/ 100 unidades	36	R$ 6,70
	RM NAVECA	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	Envelope	1.480	R$ 1,95
	RM NAVECA	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0,trançado, 15 x 45cm, sem agulha.	Envelope	1.480	R$ 1,95
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	Envelope	1.440	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado,70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	Envelope	2.880	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado n° 1, 75cm, agulha ½, circular cilíndrica 40mm. OBISTETRÍCIA/ GINECOLOGICA	Envelope	2.880	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	Envelope	2.064	R$ 2,88
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	Envelope	1.488	R$ 3,20
	VIMED COMÉRCIO	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm.	Envelope	1.488	R$ 3,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Fio cirúrgico catgut simples nº 1-0, trançado,70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	Envelope	1.224	R$ 2,71
	INSTRUMENTAL TECNICO	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado,70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	Envelope	1.728	R$ 2,71
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular.	Envelope	1.488	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 3- 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	2.880	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	Envelope	1.488	R$ 1,60
	RM NAVECA	Fio cirúrgico poliglactinaº 1-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica, PONTA ROMBA.	Envepole	1.116	R$ 6,00
	RM NAVECA	Fio cirúrgico poliglactinanº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica, PONTA ROMBA.	Envelope	1.116	R$ 6,00
	RM NAVECA	Fio cirúrgico seda nº 0,torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro	Envelope	1.116	R$ 1,77
	RM NAVECA	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo cilindrica com 3,0cm	Envelope	1.488	R$ 1,77
	RM NAVECA	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	180	R$ 4,90
	FRACASSADO	Fita umbilical de algodão branco 0,30 - 0,35 X 40 - 45cm de largura, diâmetro 3,0cm, estéril. Envelope com 2 fitas	Envelope	120	R$ 0,00

	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças 5 – 08 kg(P), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2.712	R$ 0,40
	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2.712	R$ 0,40
	RM NAVECA	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	1.872	R$ 0,59
	RM NAVECA	Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	Unidade	2.232	R$ 1,45
	RM NAVECA	Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	Unidade	2.232	R$ 1,65
	VIMED COMÉRCIO	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Rolo	240	R$ 43,00
	FRACASSADO	Garrote (látex – free) pacote com 100 unidade	Pacote	08	R$ 0,00
	RM NAVECA	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Frasco	480	R$ 4,40
	INSTRUMENTAL TECNICO	Gel p/ ultrasonografia 1000g	Frasco	20	R$ 12,75
	VIMED COMÉRCIO	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Unidade	8.400	R$ 0,10
	RM NAVECA	Kit umidificador para oxigênio – frasco PVC 250ml e máscara infantil unitec UD212	Kit	120	R$ 26,00
	RM NAVECA	Kit umidificador para oxigênio – Frasco policarbonato 400ml – máscra adulto unitec UD411	Kit	120	R$ 26,00
	FRACASSADO	KIT CIRÚRGICO G.U.P. ESTÉRIL, CONTENDO:1 campo de mesa 120x200 cm em sms laminado; 1 campo superior 260x160 cm em sms 40g com reforço em sms laminado adsorvente (80x50 cm); 1 campo para proteção de pernas; 1 campo fenestrado em "U" 210x160 cm reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica ao redor da fenestra; 2 fitas hipoalergênicas 10x50 cm. embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.	Kit	360	R$ 0,00
	FRACASSADO	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, CONTENDO: 1 campo de mesa 120x200 cm em sms laminado; 1 campo superior 260x150 cm em sms 40g com reforço em sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 1 campo inferior sms 40g 220x150 cm reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 2 campos laterais 100x150 cm em sms 40g reforçado com sms laminado adsorvente (80x50 cm) e fita adesiva hipoalergênica na borda; 1 campo mesa mayo 60x140 cm em polietileno impermeável de alta resistência, com reforço absorvente; 2 compressas cirúrgicas 45x45 cm; 4 aventais em sms, tamanho G, com reforço impermeável nos braços e parte frontal. embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.	Kit	360	R$ 0,00
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6.000	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6.000	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	8.400	R$ 0,25
	RM NAVECA	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	8.400	R$ 0,25
	INSTRUMENTAL TECNICO	Lençol para maca descartável com elástico 2.00m x 90cm – branco pacote com 10 unidade	pacote	240	R$ 23,00
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	9.600	R$ 1,15
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	3.600	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	3.600	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	2.400	R$ 1,20
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	62.400	R$ 0,16
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	228.000	R$ 0,16
	RM NAVECA	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	90.000	R$ 0,16
	FRACASSADO	Luva para limpeza de látex com forro em algoão flocado	Unidade	240	R$ 0,00
	RM NAVECA	Máscara para inalação adulto	kit	180	R$ 7,15
	RM NAVECA	Máscara para inalação infantil	Kit	240	R$ 7,15
	INSTRUMENTAL TECNICO	Máscaradescartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho	Unidade	144	R$ 3,50
	VIMED COMÉRCIO	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	14.400	R$ 0,08
	RM NAVECA	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	72	R$ 178,00
	RM NAVECA	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	Rolo	120	R$ 59,00
	VIMED COMÉRCIO	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Unidade	7.200	R$ 0,16
	RM NAVECA	Pulseira de identificação para recém-nascido, descartável, confeccionada em plástico macio e resistente, com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, cor branca	Unidade	2.640	R$ 0,49
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	240	R$ 4,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 2,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 2,15
	INSTRUMENTAL TECNICO	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	120	R$ 0,90
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.	Unidade	60.000	R$ 0,29
	RM NAVECA	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	R$ 0,45
	RM NAVECA	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.	Unidade	36.000	R$ 0,39
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60.000	R$ 0,19
	VIMED COMÉRCIO	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock.	Unidade	48.000	R$ 0,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Seringa de 10ml salinisada-confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, com função antirefluxo, diametro correspondente a uma seringa padrão de 10ml, embolo especial para a função, rolha de borracha com três aneis, adequado para encaixe ao conector do cateter, sem uso de agulha, com protetor próprio para vedação. preenchida com solução salina de soro fisiologico a 0,9%, para uso na permeabilização e salinização de cateteres venosos central e venoso central de acesso periferico (picc).	Unidade	25.000	R$ 2,85
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº22, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	24	R$ 28,00
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 14, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	48	R$ 32,00

	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 18, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	48	R$ 32,00
	RM NAVECA	Sistema de drenagem de tórax nº 32, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	36	R$ 32,00
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.560	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.440	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,75
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 0,90
	RM NAVECA	Sonda de aspiração traqueal nº 20, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	240	R$ 1,15
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	120	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	480	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	480	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	Unidade	240	R$ 2,95
	RM NAVECA	Sonda de Folley2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	240	R$ 2,95
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	240	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,95
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica curta nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,95
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,60
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,90
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 18, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 2,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda nasogástrica longa nº 20, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 2,30
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,05
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 12, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	180	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 14, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	120	R$ 1,10
	INSTRUMENTAL TECNICO	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	240	R$ 1,45
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tela sintética cirúrgica , em polipropileno, parcialmente absorvivel, multifilamentar, estéril tamanho 20 a 30 x 30 cm..Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS	Unidade	12	R$ 237,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	Unidade	20	R$ 9,50
	RM NAVECA	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luerlock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	3.600	R$ 0,65
	FRACASSADO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 0,00
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 5,20
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	36	R$ 7,30
	INSTRUMENTAL	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de	Unidade	36	R$ 6,80

	TECNICO	parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."			
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.;transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	36	R$ 7,50
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 6,80
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 6,80
	INSTRUMENTAL TECNICO	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	48	R$ 9,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 19 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59

R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES,
CNPJ: nº 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5759E23C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-CPL

No dia 16 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro De Preço Para Eventual Fretamento De Aeronaves Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 47/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 520/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE 1					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo GRAN CARAVAN ou similar, monomotor turbo hélice, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 260 km/Hora. Autonomia 6hs de voo Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Hora /Voo	576 horas	208B-PREFIXO: PR-MINS	R$ 3.000,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo GRAN CARAVAN ou similar, monomotor turbo hélice, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 260 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Diária	60	208B-PREFIXO: PR-MINS	R$ 1.300,00
LOTE 2					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR.	Diária	36	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R$ 16.000,00
2	Pernoites da tripulação e da aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR para transporte de passageiros	Hora/ Voo	288	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R$ 7.000,00
LOTE 3					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo JATO ou similar, bimotor TURBO FAN, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 780 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX.	Hora/ Voo	288	650 PREFIXO:PR-MPF	R$ 15.800,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo JATO ou similar, bimotor TURBO FAN, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 780 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria	Diária	36	650 PREFIXO:PR-MPF	R$ 4.000,00

	TPX.				
LOTE 4					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo BANDEIRANTES ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade máxima para até 15 (quinze) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 324 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	BEM-110C PREFIXO: PR-WDB	R$ 4.100,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo BANDEIRANTES ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade máxima para até 15 (quinze) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 324 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Diária	36	BEM-110C PREFIXO: PR-WDB	R$ 1.900,00
LOTE 5					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Prestação de Serviço de Evacuação Aeromédica – UTI AÉREA em aeronave tipo jato turbo propulsor pressurizada com velocidade mínima exigida de 780 Km/h e capacidade para remoção mínima de 1 paciente e 1 acompanhante, equipe medicae 2 tripulantes, devidamente equipada e homologada de acordo com as legislações competentes para remoções intermunicipais com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	650 PREFIXO: PRF-MPF	R$ 17.000,00
LOTE 6					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Prestação de Serviço de Evacuação Aeromédica – UTI AÉREA em aeronave tipo monomotor turbo hélice com velocidade mínima exigida de 260 Km/h e capacidade para remoção mínima de 2 paciente e 2 acompanhante, equipe medicae 2 tripulantes, devidamente equipada e homologada de acordo com as legislações competentes para remoções intermunicipais com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	208B PREFIXO:PR-MNS	R$ 12.410,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 16 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.324.940/0001-61

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:4444D34D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS/LÚDICOS,** para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – DIONNES DA S. GAMA-ME, inscrita na CNPJ sob o nº **09.010.591/0001-52**, com sede na Rua Balbina, Lemos, 10, Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-131, através de seu proprietário, o **SENHOR DIONNES DA SILVA GAMA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18992285, SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 531.349.402-30, com endereço à Rua Balbina, Lemos, 10, Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-131.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Material Pedagógicos/Lúdicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA
1	Alfabeto alegre de parede acompanha 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases.Com 4 formas de letras, sendo letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior.	100	Pct com 55 peças	R$ 287,05	R$ 28.705,00	CARLU
2	Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6 mm de espessura.	55	Cada unidade com 26 placas.	R$ 372,91	R$ 20.510,05	CARLU
3	Alfabeto ilustrado de parede em EVA. Com 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam. Dimensões	55	Cada unidade com 55 peças.	R$ 287,05	R$ 15.787,75	CARLU

	20x23x32cm.					
4	Alfabeto móvel com 124 peças TAM: 40 mm	80	Pct com 124 unidades	R$ 12,51	R$ 1.000,80	KREATEVA
5	Alfabeto silábico em MDF com 150 peças medindo 20x20x10 cm, lacrada com película de PVC.	80	Pct com 150 unidades	R$ 40,16	R$ 3.212,80	CARLU
6	Alfabeto vasado 26 peças em E.V.A 35 mm em chapa vasadas.	80	Pct com 26 peças	R$ 167,43	R$ 13.394,40	MOR
7	Algodão, cada caixas com 30 unidades. Cores variadas	90	Caixa com 30 unidades	R$ 24,94	R$ 2.244,60	COTTON
8	Alinhavos animais 08 placas cada jogo de 15,5x15,5cm, em MDF.	72	Jogo com 8 placas.	R$ 113,96	R$ 8.205,12	CARLU
9	Alinhavos formas geométricas 24 peças de 24x18, 5x4,0cm em MDF .	72	Cada unidade com 24 peças.	R$ 111,74	R$ 8.045,28	CARIMBRAS
10	Alinhavos iniciação 10 placas cada jogo de 20x20 cm, em MDF.	72	Jogo com 10 placas.	R$ 113,96	R$ 8.205,12	CARLU
11	Alinhavos números e vogais coloridos em MDF com 15 peças cada jogo de 10x15cm	72	Jogo com 15 peças.	R$ 102,98	R$ 7.414,56	CARLU
12	Avental unissex infantil. Dimensões 48x44.	160	Unid.	R$ 9,52	R$ 1.523,20	NACIONAL
13	Barbante de algodão colorido 295 m	45	Caixas com 50 novelos de 295 mt	R$ 351,06	R$ 15.797,70	DEFIOS
14	Blocos lógicos 48 peças formas geométricas	80	Pct com 48 peças	R$ 38,32	R$ 3.065,60	CARLU
15	Blocos pedagógicos quebra cabeça meios de transportes **Contém:** Contém 18 peças em 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. **Embalagem:**Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	60	Kit com 5 estojo com 18 peças	R$ 335,14	R$ 20.108,40	XALINGO
16	Blocos quebra cabeças zoológico com 36 peças de madeira.	140	Caixa com 20 peças	R$ 67,03	R$ 9.384,20	XALINGO
17	Bobina de TNT cores variadas. Cada peça com 50 mt.	110	Peça com 50 mt.	R$ 102,43	R$ 11.267,30	ACP
18	Bocão palhaço, em MDF com 40x60cm.	120	Unid.	R$ 122,80	R$ 14.736,00	CARLU
19	Bola com guizo. Bola de espuma, revestida em tecido colorido com 14 cm de diâmetro.	120	Unid.	R$ 57,37	R$ 6.884,40	CIA BRINK
20	Bolsa com 468 letras e números alfabéticos educativos TAM: 5 cm de 8mm de espessura.	80	Bolsa com 468 letras	R$ 102,43	R$ 8.194,40	REICHEL BRINQUEDOS
21	Caixa de Carimbos educativos de psicoavaliação com 12 peças de 3,5x4,5cm.	90	Caixa com 12 peças	R$ 64,51	R$ 5.805,90	CIA BRINK
22	Caixa de palito de picolé com 100 pacotes, Cada pacote com 100 unidades.	35	Caixa com 100 pacotes	R$ 372,48	R$ 13.036,80	THEOTO
23	Caixa organizadora, capacidade 70 litros,42cm(compr)x66cm(larg)37cm(alt). fabricado em polipropileno e possui trava e tampa. Cores variadas.	70	Caixa	R$ 260,55	R$ 18.238,50	PLASÚTIL
24	Canudos coloridos, cada caixa com 10 pacotes, cada pacote com 100 un.	110	Caixa com 10 pct, cada pct com 100 unidades	R$ 74,50	R$ 8.195,00	STRAWPLAST
25	Carimbo de coordenação motora dos numerais 10 carimbos de 3,5x4,5 cm	90	Caixa com 10 carimbos	R$ 53,75	R$ 4.837,50	CIA BRINK
26	Carimbo pedagógico frutinhas	140	unidade	R$ 53,75	R$ 7.525,00	CIA BRINK
27	Carimbo psicoavaliação hipopótamo 10 carimbos de 3,5 x 4,5cm com cabo de madeira e base emborrachada, com imagens de hipopótamos e frases de psicoavaliação: Pode melhorar!; Você é nota 10!; Você é capaz!; Que beleza!; Sua tarefa é joia!; Continue esforçando-se!; Adorei!; Ótimo!; Excelente!;Parabéns!	120	Caixa com 10 carimbos	R$ 53,75	R$ 6.450,00	CIA BRINK
28	Carimbos educativos ABC ilustrados	120	Caixa de carimbos com 10 diversos	R$ 74,48	R$ 8.937,60	XALINGO
29	Cd infantil coleção meu jardim maternal	38	Unid.	R$ 223,49	R$ 8.492,62	REDE PEDAGÓGICA
30	Centopéia confeccionada com arame zincado e revestido de bagunzito de 04 mt, 60cm de diâmetro.	35	Unid.	R$ 486,67	R$ 17.033,45	CIA BRINK
31	Colchonetes tamanho 90x43cmx4cm de espessura, densidade da espuma 20m, em napa.	110	Unid.	R$ 91,26	R$ 10.038,60	SPORT
32	Coleção clássicos inesquecíveis - kit com 10 unidades	110	Kit com 10 unidades	R$ 26,37	R$ 2.900,70	TODO LIVRO
33	Coleção turminha feliz 4 e 5 anos	30	Coleção com 6 unidades de cartilhas	R$ 279,18	R$ 8.375,40	EDITORA FAPI
34	Cones grande. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	20	Jogo	R$ 1.154,69	R$ 23.093,80	PLASTCOR
35	Cones médio. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	20	Jogo	R$ 1.117,44	R$ 22.348,80	PLASTCOR
36	Cones pequeno. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	80	Jogo	R$ 204,86	R$ 16.388,80	ACTE
37	Conjunto com 10 cubos educativos com som. Dimensões 8x8cm, de espuma e revestido em tecido colorido, com guizo.	60	Conjunto com 10 cubos cada.	R$ 179,82	R$ 10.789,20	CIA BRINK
38	Corda em poliéster 30 mt cada, cores variadas.	90	Unid.	R$ 148,06	R$ 13.325,40	PLASMODIA
39	Cordas elásticas de 8 metros, 8mm de diâmetro e 200 g. Seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fio de nylon de 5mm.	80	Unid.	R$ 71,96	R$ 5.756,80	AX SPORTS
40	Cubo grande com alças vogais, revestido em tecido colorido. Possui guizo e alças. Dimensões 22x22x22cm	120	Unid.	R$ 47,21	R$ 5.665,20	CIA BRINK
41	Cubos quebra cabeça turma da Monica O produto é composto por 12 cubos diferentes e possibilita a montagem de 6 cenas diferentes. Medidas: 24 x 5 x 18 cm "Caixa"	80	Caixa de estojo com 12 cubos	R$ 65,18	R$ 5.214,40	XALINGO
42	Dominó das cores e formas, 28 peças cada jogo, em MDF, dimensões do produto 17x10x4 cm	150	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças.	R$ 17,99	R$ 2.698,50	CIA BRINK
43	Dominó do trânsito 28 peças em MDF. Cada peça com 17x10x4,cm.	150	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças.	R$ 17,99	R$ 2.698,50	CIA BRINK
44	Espumado-kit de dados de números e sinais com 6 peças serigrafados com 10x10x10 cm, de espuma recoberto com bagum.	80	Kit com 06 peças	R$ 174,88	R$ 13.990,40	LDM BRINQUEDOS
45	Formas geométricas gigante coloridas. Com 16 peças,cada jogo com base de17x57cm, em MDF.	140	Jogo com 16 peças	R$ 49,00	R$ 6.860,00	CARLU
46	Gibi variados	240	unidade	R$ 5,59	R$ 1.341,60	PANINI
47	Jogo da memória 40 peças silabas e figuras	140	Jogos com 40 peças	R$ 27,25	R$ 3.815,00	CARLU
48	Jogo de bambolês coloridos com 24 peças em plástico com 68 de diâmetro.	110	Jogo com 24 peças.	R$ 109,58	R$ 12.053,80	NACIONAL
49	Jogo de carimbo higiene e limpeza 12 peças de 3,5x4,5cm.	110	Jogo com 12 peças.	R$ 113,18	R$ 12.449,80	CARLU
50	Jogo de carimbos ABC ilustrado com 27 peças de 3,5x4,5cm	110	Jogo com 27 peças.	R$ 112,68	R$ 12.394,80	JOTT PLAY
51	Jogo de carimbos bons hábitos ilustrado com 12 peças de 3,5x4,5cm	110	Jogo com 12 peças.	R$ 76,17	R$ 8.378,70	JOTT PLAY
52	Jogo de dominó das cores em MDF. Com 16 peças cada jogo. Dimensões do produto 17x10x5 cm.	140	jogo com 16 peças.	R$ 17,99	R$ 2.518,60	CIA BRINK
53	Jogo de dominó de alfabetização TAM:4x4 cm de em MDF estojo 18x18x08 cm	140	kits com 5 estojo de 28 peças	R$ 89,96	R$ 12.594,40	CIA BRINK
54	Jogo de encaixes de vogais com 15 peças grandes de material cartonado.	150	Jogo com 15 paças	R$ 55,69	R$ 8.353,50	TOYSTER
55	Jogo de fantoches combate a dengue personalizado 06 peças. 24 cm de altura, em feltro.	80	Cada jogo com 06 peças	R$ 248,29	R$ 19.863,20	CARLU
56	Jogo de fantoches frutas personalizados com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5cm	90	Jogo com 07 peças.	R$ 166,35	R$ 14.971,50	CARLU
57	Jogo de fantoches natureza personalizado com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5 cm, em feltro.	90	Unid.	R$ 166,35	R$ 14.971,50	CARLU
58	Jogo de fantoches reciclável personalizado com 04 peças cada jogo com 24cm de altura, em feltro	120	Cada jogo com 04 peças.	R$ 79,88	R$ 9.585,60	CIA BRINK

59	Jogo de sequência lógica animais 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	70	Jogo com 16 peças.	R$ 32,07	R$ 2.244,90	CARLU
60	Jogo de sequência lógica Dia-a-dia 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	70	Jogo com 16 peças	R$ 32,07	R$ 2.244,90	CARLU
61	Jogo de sequência lógica natureza 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm MDF.	70	Jogo com 16 peças.	R$ 32,07	R$ 2.244,90	CARLU
62	Jogo de sequência lógica profissões 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	140	Jogo com 16 peças.	R$ 59,60	R$ 8.344,00	BRINK MOBIL
63	Jogo domino + soma –subtração com 28 peças	140	kit com 5 estojo de 28 peças cada	R$ 118,73	R$ 16.622,20	CARLU
64	Jogos blocos lógicos de madeira 48 peças	120	Bloco de 48 peças	R$ 51,83	R$ 6.219,60	CARLU
65	Kit bolinhas coloridas de piscinas com 100 unidades pequenas	20	Kit com 100 unidades	R$ 80,92	R$ 1.618,40	CARLU
66	Kit coleções revistas educativas coleção amarelinha	110	Kit contendo 30 revistas	R$ 1.106,27	R$ 121.689,70	BICHO ESPERTO
67	Linhas vazadas, 12 peças cada jogo de 26,0x18,0x6cm em MDF.	60	Cada unidade com 12 peças.	R$ 115,28	R$ 6.916,80	SIMQUE BRINQUEDOS
68	Lona polietileno com 5x4m. com ilhoes de metal a cada 1 metro e canto reforçado, não acompanha cor. Cores variadas.	150	Unid.	R$ 194,44	R$ 29.166,00	ITAP
69	Memória educativa brinquedos 40 peças em MDF, Tam: 5x5 cm	80	kit com 5 estojo de 40 peças	R$ 102,99	R$ 8.239,20	CIA BRINK
70	Memória educativa formas geométricas 40 peças em MDF, tamanho 5x5 cm	80	kit de 5 estojo de 40 peças	R$ 136,24	R$ 10.899,20	CARLU
71	Mini bola de vôlei; costurada, peso 240-270; material PVC, câmara butil com 18 gomos.	140	Unid.	R$ 165,75	R$ 23.205,00	PENALTY
72	Mini bolas de futebol. Tamanho 3, materiais 60% de borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster, 12% EVA.	140	Unid.	R$ 94,98	R$ 13.297,20	PENALTY
73	Mini cubo didático números e letras e formas com 18 peças	110	Cubo com 18 peças	R$ 55,69	R$ 6.125,90	MERCOTOYS
74	Mini rede de vôlei, fio 1,5mm de nylon, tamanho 4,5x1,00m.com faixa. Cores variadas	110	Unid.	R$ 165,75	R$ 18.232,50	NACIONAL
75	Monta palavras multidisciplinar Itens Inclusos: 32 Peças plásticas, 12 cartelas e 01 regra. Idade Recomendada: De 04 a 07 anos. Código do Fabricante: 769. Aviso: As cores podem variar entre as imagens mostradas acima e o produto. Imagens meramente ilustrativas.	18	Kit	R$ 65,18	R$ 1.173,24	ELKA
76	Novelos de lã cores variadas. Cada pacote com 50 unidades. cores variadas	60	Pct com 50 unidades	R$ 1.117,44	R$ 67.046,40	NACIONAL
77	Painéis psicomotores plásticos encolhivel, TAM: 35x35x10	80	Unid.	R$ 283,07	R$ 22.645,60	CARLU
78	Painel Alfabeto decorado para sala de aula. Tamanho 18 cm de comprimento e 23 cm de altura.	60	Unid.	R$ 167,62	R$ 10.057,20	LEPETI ARTES
79	Pistola rocama para madeira	240	Unid.	R$ 167,43	R$ 40.183,20	ROCAMA
80	Prancheta tamanho A4, Material: Duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	60	Unid.	R$ 9,22	R$ 553,20	SOUZA
81	Pregador de varal, cada caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades.	110	Caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades	R$ 215,39	R$ 23.692,90	FERNANDIN
82	Quebra cabeça conectando formas 150 peças	110	estojo com 150 peças	R$ 50,83	R$ 5.591,30	CARLU
83	Quebra cabeça imagens da natureza 50 peças em MDF	110	estojo de 50 peças	R$ 26,97	R$ 2.966,70	CARLU
84	Quebra cabeça montando os númerosbrinquedo em madeira, com 20 peças.	110	Caixa com 20 peças	R$ 46,38	R$ 5.101,80	BRINCADEIRA DE CRIANÇA
85	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	110	Cada unidade com 30 peças.	R$ 26,97	R$ 2.966,70	CIA BRINK
86	Quebra-cabeça vogais, com 18 peças cada jogo, em MDF de 18,0x18,0x7,0 cm	100	Jogo com 18 peças.	R$ 29,58	R$ 2.958,00	CARLU
87	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	110	Jogo com 30 peças.	R$ 26,97	R$ 2.966,70	CIA BRINK
88	Quebra-cabeça, pequeno engenheiro 50 peças cada jogo em MDF, de 28,8x17,5x4,5cm.	100	Jogo com 50 peças	R$ 67,37	R$ 6.737,00	CARLU
89	Quebra-cabeça. Blocos animais em MDF, com 32 peças cada jogo, dimensões de 7,5x7,5cm.	110	Jogo com 32 peças.	R$ 29,58	R$ 3.253,80	CIA BRINK
90	Régua animada em MDF com 110x22cm.	60	Unid.	R$ 54,16	R$ 3.249,60	CIA BRINK
91	Sacolão de blocos de encaixes colorido 1000 peças de plásticos.	60	Cada sacola com 1000 peças.	R$ 260,74	R$ 15.644,40	VALENTINA BRINQUEDOS
92	Sacolão de bolinhas de encaixes coloridos com 100 peças de plástico.	60	Cada sacola com100 peças .	R$ 241,93	R$ 14.515,80	BRINQ MOBIL
93	Sacolão de cubos gigantes de encaixes coloridos com 12 peças de plástico.	80	Cada sacola com 12 peças.	R$ 238,39	R$ 19.071,20	CIA BRINK
94	Soletrando contém 12 quebra-cabeças em madeira.	80	Caixa contendo 12 quebra-cabeça	R$ 67,37	R$ 5.389,60	BRINCADEIRA DE CRIANÇA
95	Super memórias figuras infantis 108 cartelas	80	Kit com 108 cartelas	R$ 50,28	R$ 4.022,40	GROW
96	Tapete Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6mm de espessura.	80	Cada unidade Com 26 placas	R$ 224,74	R$ 17.979,20	CIA BRINK
97	Tapete numérico 10 peças Cada peça com 30x30 cm, em EVA de 8 mm de espessura. Colorido.	80	Cada unidade com 10 peças	R$ 75,43	R$ 6.034,40	MINGONE
98	Tapete vogais com 05 peças colorido em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8mm	80	Cada unidade com 5 peças.	R$ 96,84	R$ 7.747,20	CIA BRINK
99	Tapetes transportes cada unidade com 09 peças em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8 mm de espessura. Colorido.	350	Cada unidade com 9 peças.	R$ 145,27	R$ 50.844,50	MILLY TOYS
R$ 1.209.377,99				um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos		

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL/PMFB**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

FORNECEDOR:

SENHOR DIONNES DA SILVA GAMA
CPF: nº 531.349.402-30
Dionnes da S. Gama-ME
CNPJ: Nº 09.010.591/0001-52

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:E7AD88F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

4- SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **14.394.901/000110**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

5) – REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. **07.940.741/0001-00**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO ROSSI DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 558.609.152-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 937 – Bairro São Francisco.

6)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 015/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,22 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

E. MAIA DE FRANÇA – ME
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:005/2018

Data do Registro: 22/05/2018

Válido até: 22/05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
3	4.510,00	2,27	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
19	1.310,00	3,13	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
21	5.010,00	6,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
28	310,00	4,25	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
35	12,00	22,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
37	800,00	1,45	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
41	800,00	2,68	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
44	820,00	1,45	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
50	100,00	5,99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levadura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: pote de 125g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
57	1.995,00	7,45	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
69	470,00	2,82	MILHO PARA PIPOCA - Ingredientes básicos: milho.Fornecimento: Pacote contendo 200g. Características adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
72	1.230,00	3,50	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
86	320,00	8,22	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
94	1.040,00	3,65	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
95	330,00	2,35	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
97	1.140,00	3,10	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
98	665,00	4,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e	GAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**

			em conformidade com a legislação em vigor.		
99	80,00	4,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
102	431,00	1,95	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
111	600,00	2,70	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
117	690,00	3,15	ACHOCOLATADO: obitido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante,lecitina de soja; constituido de pó fino e homogeneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em PCT, contendo 400 gramas cada.	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
124	2.450,00	3,00	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - AGUA: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. Embalagem com 400g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
76	1.610,00	4,00	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
77	16.100,00	0,40	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
78	11.000,00	0,40	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
1	300,00	4,00	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
2	100,00	1,90	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
4	250,00	3,90	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
5	500,00	3,00	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SA - ME**
6	80,00	9,50	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
7	400,00	2,75	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, arrozina. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
8	10,00	4,99	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
9	678,00	7,50	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
10	1.680,00	2,50	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
11	330,00	7,80	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
14	100,00	5,00	BANANA MAÇA - Espécie: maça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
15	340,00	4,00	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
16	485,00	4,00	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
18	1.310,00	2,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
29	670,00	3,70	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
30	865,00	2,50	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**J. OLIVEIRA SA - ME**
31	589,00	4,00	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
32	470,00	3,70	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
33	10,00	3,50	CHÁ MATE - Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
39	100,00	9,50	CONFEITES PARA BOLO - sabores variados. Unidade de fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
40	630,00	2,50	COUVE MANTEIGA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SA - ME**
42	100,00	2,00	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
43	5,00	2,20	ERVILHA - Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
45	340,00	5,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
49	540,00	4,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
51	150,00	1,75	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
53	400,00	3,50	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**

			400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
66	300,00	5,00	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
67	736,00	17,40	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
70	520,00	1,75	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
71	200,00	3,70	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
73	110,00	1,75	ORÉGANO, unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
74	333,00	10,99	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
75	45,00	0,60	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
82	300,00	4,00	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
83	200,00	2,00	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**J. OLIVEIRA SA - ME**
84	216,00	6,00	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
87	870,00	7,50	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
89	300,00	3,70	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
91	327,00	4,00	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
92	255,00	6,90	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
101	640,00	4,99	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
104	72,00	13,00	PRESUNTO SUÍNO- Apresentação: Fatiado, unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Caracterisiticas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
105	30,00	12,50	PRESUNTO COZIDO:Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Caracteristicas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
106	50,00	3,80	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas,etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
107	20,00	1,75	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
109	50,00	7,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
112	870,00	7,50	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
113	570,00	7,50	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 G. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
114	80,00	21,00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
116	126,00	15,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
118	250,00	3,70	ADOÇANTE DIETETICO DE MESA: edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácidofenilanina); deve conterem sua embalagem, advertencia, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina", sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame- k,acidulante acidocitrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de acido, embalagem com 100ml.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
121	400,00	3,90	AZEITONA VERDE: Conservadas em água e sal De coloração verde escuro, Tamanhos médios, sem Manchas e ausência de turbidez na salmoura; Peso liquido drenado de 200g; Registro no MS ingredientes básicos: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
122	500,00	5,00	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formadas, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
131	530,00	2,20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Ervilha verde em conserva - embalagem 200g. Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
132	225,00	2,90	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínio de 340g.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
136	320,00	5,00	MACAXEIRA CONGELADA descascada _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
137	405,00	2,70	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
138	300,00	2,50	MAXIXE VERDE REGIONAL- de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
139	200,00	2,50	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento De folhas . Deve	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**

			apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).		
140	320,00	0,60	CALDO DE CARNE - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes. Unidade de Fornecimento: Embalagens com 2xc19g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
141	320,00	0,60	CALDO DE GALINHA: Ingredientes Básicos: sal, gordura, vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizante e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2x19g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
142	500,00	0,75	GELATINA EM PÓ DE VARIOS SABORES: Unidade de Fornecimento: caixa com 85g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
23	455,00	13,00	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
24	110,00	12,00	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
25	30,00	17,90	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
26	270,00	169,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Características Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
27	30,00	4,90	CARNE MOÍDA BOVINA AO MOLHO. Ingredientes:água, carne bovina moída, cebola, farinha de trigo, extrato de tomate, amido, sal, extrato de carne, corante caramelo e pimenta do reino branca. Unidade de Fornecimento: Lata com 392g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
36	420,00	4,00	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
38	126,00	6,00	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
55	300,00	17,64	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
56	550,00	3,50	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
58	61,00	40,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: Caixa com doze embalagens de 01 litro cada	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
59	255,00	5,00	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
79	100,00	12,00	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
80	120,00	18,00	PEIXE - Espécie: Surubim, Apresentação: inteiro, tamanho grande (no mínimo 6 kg), eviscerado, sem cabeça, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
81	440,00	16,00	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
93	265,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
96	340,00	6,50	SOPÃO - Ingredientes básicos: macarrão, carne e legumes, Apresentação: em pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
100	820,00	6,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
103	50,00	21,00	CARNE SUINA - Tipo Costela, Apresentação: cortada, salgada, Caracterisiticas adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
110	50,00	2,00	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
120	5,00	5,99	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA: enriquecido com vitaminas e mineral e aromatizantes de baunilha. Emb.de 400g	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
126	760,00	17,99	CARRNE BOVINA MAGRA: (músculo moída), a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
127	60,00	22,90	CARNE BOVINA ALCATRA -BIFE: bife- entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
128	50,00	19,00	CARNE BOVINA PALETA GROSSA bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
129	60,00	19,90	CARNE BOVINA PALETA GROSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

12	300,00	3,50	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
13	30,00	15,00	BACON - Apresentação: inteiro, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
17	1.785,00	3,60	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos quimicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
34	360,00	2,00	CHÁ PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 saches de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
46	555,00	5,90	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
47	300,00	5,00	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
48	440,00	3,00	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
52	1.910,00	6,20	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
54	50,00	3,50	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
60	12,00	150,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada, com 10 kg, Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
61	400,00	21,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
62	500,00	8,90	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
63	1.347,00	2,20	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
64	204,00	6,50	MACARRÃO - Tipo: para lasanha, Unidade de fornecimento: caixa com 500g, Próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
65	508,00	3,00	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
68	1.320,00	2,20	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
85	1.000,00	2,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
88	670,00	12,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
90	1.020,00	24,00	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
108	400,00	6,99	FARINHA LACTEA 300 GFARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
115	200,00	7,50	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
119	145,00	21,99	ALHO DE 1º QUALIDADE: Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, graúdo dio tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causado por pragas, deve apresentar as Caracterisiticas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
123	300,00	5,00	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
130	735,00	22,00	CARNE DE CHARQUE - 1ª - qualidade ponta de agulha com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
133	310,00	3,45	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem(primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade minima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
134	350,00	4,00	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
135	300,00	3,45	LEITE LIQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem. Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

20	330,00	19,00	BOMBOM DE CHOCOLATE - pacote de bombom, sabores variados, fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	500,00	16,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
125	820,00	21,00	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7059CEA2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 027 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – R. P. LEMOS E CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.100.653/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ROSARIO PEREIRA LEMOS**, inscrito no CPF nº 077.684.942-53, RG nº 1795067-8 – SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Gusmão, nº 1442 – Bairro Santo Antônio, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ARTEFATOS DE CONCRETO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 027/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

R. P. LEMOS E CIA. LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 006/2018

Data do Registro: 08/05/2018

Válido até:08/05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	300,00	45,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40cm.	UND	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**
2	300,00	58,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,50cm	UND	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**
3	400,00	138,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60cm.	UND	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**
4	300,00	205,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80cm.	UND	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**
5	350,00	297,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00cm.	UND	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**
6	2.500,00	43,00	MEIO FIO COM 0,15X 0,30X1,00 - PADRÃO DNIT	MT	**R. P. LEMOS E CIA. LTDA. - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA28DF84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 - BALANÇO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.784.400,00	21.784.400,00	22.552.618,99	768.218,99
RECEITA TRIBUTARIA	309.000,00	309.000,00	578.469,78	269.469,78
Impostos	295.000,00	295.000,00	578.469,78	283.469,78
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	-14.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	45.352,45	45.352,45
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	45.352,45	45.352,45
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	101.633,48	101.633,48
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	101.633,48	101.633,48
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	27.149,86	25.649,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.473.900,00	21.473.900,00	21.798.126,52	324.226,52
Transferências Intergovernamentais	21.473.900,00	21.473.900,00	21.135.996,21	-337.903,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	662.130,31	662.130,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.886,90	1.886,90
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	81,27	81,27
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.805,63	1.805,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.784.400,00	21.784.400,00	22.552.618,99	768.218,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.784.400,00	21.784.400,00	22.552.618,99	768.218,99
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	21.784.400,00	21.784.400,00	22.552.618,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578.415,36	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		578.415,36	0,00	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00		

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.104.450,00	21.831.910,00	20.780.925,29	20.438.533,11	19.874.858,57	1.050.984,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.226.480,00	13.399.797,45	12.681.482,55	12.659.358,06	12.171.003,45	718.314,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	6.920,00	6.907,02	6.907,02	6.907,02	12,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.877.970,00	8.425.192,55	8.092.535,72	7.772.268,03	7.696.948,10	332.656,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.026.450,00	1.543.657,00	1.506.583,94	1.506.583,94	1.505.713,94	37.073,06
INVESTIMENTOS	1.676.450,00	325.695,00	291.106,23	291.106,23	290.236,23	34.588,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	1.217.962,00	1.215.477,71	1.215.477,71	1.215.477,71	2.484,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	653.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.784.400,00	23.375.567,00	22.287.509,23	21.945.117,05	21.380.572,51	1.088.057,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	21.784.400,00	23.375.567,00	22.287.509,23	21.945.117,05	21.380.572,51	1.088.057,77
SUPERÁVIT (IX)			265.109,76			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	21.784.400,00	23.375.567,00	22.552.618,99	21.945.117,05	21.380.572,51	1.088.057,77

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.000,00	342.392,18	3.000,00	3.000,00	0,00	342.392,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.124,49	0,00	0,00	0,00	22.124,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	320.267,69	3.000,00	3.000,00	0,00	320.267,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.000,00	342.392,18	3.000,00	3.000,00	0,00	342.392,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.846,06	563.674,54	4.002,16	0,00	564.518,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.846,06	488.354,61	4.002,16	0,00	489.198,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	75.319,93	0,00	0,00	75.319,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	870,00	0,00	0,00	870,00
INVESTIMENTOS	0,00	870,00	0,00	0,00	870,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.846,06	564.544,54	4.002,16	0,00	565.388,44

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Fina
nças
659.395.572-82
ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:9CE97FAF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 BALANÇO 2017

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.552.618,99	20.707.066,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22.287.509,23	16.455.217,07
ORDINARIO	14.409.996,52	13.750.012,23	ORDINARIO	12.183.242,92	10.452.914,46
CONVENIOS FEDERAIS	0,00	1.242,50	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	508.800,00	694.400,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	700.000,00	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	1.909.086,36	1.018.564,29
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	1.970.130,48	2.323.549,79	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	200.704,47	98.470,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	262.657,16	218.709,83	SOCIAL-FNAS FUNDEB	6.741.357,45	4.000.036,73
FUNDEB	6.723.266,61	5.430.371,85	CIDE	15.862,41	198,04
CIDE	26.120,51	19.806,13	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	168.493,26	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	390.672,81	152.621,83	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	223.841,29	0,00
TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	218.652,30	225.418,62	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	123.167,03	857,55
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	167.856,64	133.627,59	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	212.954,04	189.776,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	338.349,58	262.969,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	950.292,24	926.248,64
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇOES PRIVADAS	664.191,69	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	950.292,24	926.248,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.619.275,31	-2.511.263,79	REPASSE CONCEDIDO	950.292,24	843.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	950.292,24	926.248,64	SUB-REPASSE CONCEDIDO	0,00	83.248,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	950.292,24	926.248,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.195.727,74	16.342.878,89
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.000,00	145.531,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	7.002,16	269.543,40
REPASSE RECEBIDO	950.292,24	843.000,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	124.012,40
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.385.387,77	1.370.534,14	RP PROCESSADOS PAGOS	4.002,16	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	906.936,72	7.846,06	CONSIGNAÇÕES	947.163,54	848.665,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	342.392,18	3.000,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.417,00	15.178,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	564.544,54	4.846,06	INSS	462.737,13	50.448,95
CONSIGNAÇÕES	1.473.512,64	1.268.257,25	ISS	0,00	119,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.803,74	15.249,79	PENSAO ALIMENTICIA	38.016,92	21.101,68
INSS	916.180,65	759.710,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	430.034,14	690.031,66
ISS	0,00	119,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.958,35	71.786,03
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.301,47	158,18	CRÉDITOS À RECEBER	2.241.562,04	15.224.669,57
PENSAO ALIMENTICIA	38.987,16	20.424,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	95.535,85	70.459,94
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	462.832,15	463.385,42			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	15.407,47	9.209,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	18.324,44	7.469,80
CRÉDITOS À RECEBER	1.004.938,41	94.430,83			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51.361,48	1.331,26	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.127.701,75	15.146.739,83

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	937,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.138.531,69	1.683.761,90
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	952.639,93	93.099,57	CAIXA	93.268,06	8.739,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.683.761,90	12.404.257,26	CONTA ÚNICA	127.207,90	226.336,35
CAIXA	8.739,85	11.605.701,33	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.918.055,73	1.448.685,70
CONTA ÚNICA	226.336,35	184.314,15	TOTAL	28.572.060,90	35.408.106,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.448.685,70	614.241,78			
TOTAL	28.572.060,90	35.408.106,50			

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:0311AFF0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 15 BALANÇO 2017

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	578.469,78	467.136,59	PESSOAL E ENCARGOS	12.769.370,29	10.655.463,38
IMPOSTOS	578.469,78	365.576,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.795.173,83	8.710.350,35
TAXAS	0,00	101.559,76	ENCARGOS PATRONAIS	1.422.376,86	1.478.760,29
CONTRIBUIÇÕES	45.352,45	39.512,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	551.819,60	466.352,74
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.352,45	39.512,20	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	15.849,00	15.206,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	27.149,86	2.619,89	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.849,00	15.206,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.149,86	2.619,89	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.789.745,36	4.887.727,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	101.633,48	47.239,01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.351.124,90	1.727.616,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	101.633,48	47.239,01	SERVIÇOS	2.438.620,46	3.160.110,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.992.234,68	20.919.213,48	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.408.000,88	20.575,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	950.292,24	926.248,64	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.907,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.379.812,13	19.292.964,84	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	252,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	662.130,31	700.000,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.094.183,57	530,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.205,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	306.910,29	19.792,09
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.205,44	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	950.292,24	926.248,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.886,90	118.207,14	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	950.292,24	926.248,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.886,90	118.207,14	TRIBUTÁRIAS	695.188,49	689.412,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	23.746.727,15	21.596.133,75	CONTRIBUIÇÕES	695.188,49	689.412,12
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.200,00	55.000,00
TOTAL	23.746.727,15	21.596.133,75	INCENTIVOS	34.200,00	55.000,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	22.662.646,26	17.249.632,89
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.084.080,89	4.346.500,86
			TOTAL	23.746.727,15	21.596.133,75

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	291.106,23	267.049,00
INVESTIMENTOS	291.106,23	267.049,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.215.477,71	1.405.569,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.215.477,71	1.405.569,00

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:4E541762

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 - BALANÇO 2017

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.999.861,55	18.844.030,51	PASSIVO CIRCULANTE	2.630.172,43	1.543.280,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.138.531,69	1.683.761,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.846,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.138.531,69	1.683.761,90	PESSOAL A PAGAR	178.647,47	4.846,06
CAIXA	F	93.268,06	8.739,85	PESSOAL A PAGAR	178.647,47	4.846,06
CONTA ÚNICA	F	127.207,90	226.336,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	139.711,02	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.918.055,73	1.448.685,70	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	139.711,02	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		383.136,55	139.320,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.331,49	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		383.136,55	139.320,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	74.331,49	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	383.136,55	139.320,63			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.257.571,61	17.020.947,98	FORNECEDORES NACIONAIS	74.331,49	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		18.257.571,61	17.020.947,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.237.482,45	1.538.434,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	17.351.396,86	16.176.335,04	VALORES RESTITUÍVEIS	2.064.783,99	1.538.434,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	824.953,32	780.778,95	CONSIGNAÇÕES	2.064.783,99	1.538.434,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	81.221,43	63.833,99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.698,46	0,00
ESTOQUES		220.621,70	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.840,02	0,00
ALMOXARIFADO		220.621,70	0,00	DIARIAS A PAGAR	1.858,44	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	220.621,70	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	504.021,48	228.056,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.950.269,17	10.659.162,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	256.319,45	228.056,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.208,58	5.208,58			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.208,58	5.208,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	256.319,45	228.056,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.208,58	5.208,58	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	256.319,45	228.056,58
IMOBILIZADO		10.945.060,59	10.653.954,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	247.702,03	0,00
BENS MOVEIS		2.391.532,79	2.100.426,56	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	247.702,03	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.083.438,42	2.082.169,98	FORNECEDORES NACIONAIS	247.702,03	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	34.069,85	4.483,00	TOTAL PASSIVO	3.134.193,91	1.771.337,53
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	219.609,23	8.056,08			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	39.211,39	4.327,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	15.203,90	1.390,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		8.553.527,80	8.553.527,80			
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.877.015,87	6.877.015,87	PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.815.936,81	27.731.855,92
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.676.511,93	1.676.511,93	RESULTADOS ACUMULADOS	28.815.936,81	27.731.855,92
TOTAL		31.950.130,72	29.503.193,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.815.936,81	27.731.855,92
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.084.080,89	4.346.500,86
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.731.855,92	23.365.000,16
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.354,90
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.815.936,81	27.731.855,92
				TOTAL	31.950.130,72	29.503.193,45
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO		20.396.103,30	18.704.709,88	PASSIVO FINANCEIRO (2.630.172,43)+ Restos não Processado(342.392,18)	2.972.564,61	1.546.280,95
ATIVO PERMANENTE		11.554.027,42	10.798.483,57	PASSIVO PERMANENTE	504.021,48	228.056,58
SALDO PATRIMONIAL					28.473.544,63	27.728.855,92
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

			COMPENSAÇÕES	3.784.696,97	18.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.784.696,97	18.000,00
TOTAL				3.784.696,97	18.000,00

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario De Finanças
659.395.572-82

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:9D036C3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 18/05/2018, EDIÇÃO 2109, CODIGO IDENTIFICADOR E63BA9AA.

Onde se lê:

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ nº. 24.218.223/0001-98.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	AAS 100 MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UNIDADE	600.000	R$ 0,04	R$ 24.000,00
3	ACEBROFILINA SUSP. -(ADULTO) - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	FRASCO 120ML	8.400	R$ 5,10	R$ 42.840,00
6	ACICLOVIR CREME 10G - ACICLOVIR CREME 10G	TUBO	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
17	AMBROXOL SUSP. - (ADULTO) - AMBROXOL XAROPE ADULTO - 30 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
27	AMOXICILINA 500 MG. COMP - AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	UNIDADE	180.000	R$ 0,35	R$ 63.000,00
30	AMPICILINA 500 MG. COMPRIMIDO - AMPICILINA 500 MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,34	R$ 24.480,00
35	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
38	AZITROMICINA - COMPRIMIDO - AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
46	CAPTOPRIL 25 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	420.000	R$ 0,05	R$ 21.000,00
51	CEFALEXINA - SUSPENSÃO - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 250MG/5ML	FRASCO 60ML	6.000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
53	CEFALOTINA 1 GR. – INJETÁVEL - CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO AMPOLA	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00
61	CIPROFLOXACINO 500 MG. -COMPRIMIDO - CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 500MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,40	R$ 14.400,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO -INJETÁVEL - CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,45	R$ 1.080,00
69	CLORETO DE SÓDIO -INJETÁVEL - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,48	R$ 1.152,00
74	COMPLEXO B XAROPE - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 100 ML	4.800	R$ 4,50	R$ 21.600,00
79	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL	FRASCO	4.800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. COMPRIMIDO	UNIDADE	360.000	R$ 0,10	R$ 36.000,00
96	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,07	R$ 3.360,00
97	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
114	FLUCONAZOL - COMPRIMIDO - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	9.200	R$ 0,65	R$ 5.980,00
118	FUROSEMIDA - INJETÁVEL - FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	4.800	R$ 0,90	R$ 4.320,00

Leia-se:

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ nº. 24.218.223/0001-98.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	AAS 100 MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UNIDADE	600.000	R$ 0,04	R$ 24.000,00
3	ACEBROFILINA SUSP. -(ADULTO) - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	FRASCO 120ML	8.400	R$ 5,10	R$ 42.840,00
6	ACICLOVIR CREME 10G - ACICLOVIR CREME 10G	TUBO	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
17	AMBROXOL SUSP. - (ADULTO) - AMBROXOL XAROPE ADULTO - 30 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
27	AMOXICILINA 500 MG. COMP - AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	UNIDADE	180.000	R$ 0,35	R$ 63.000,00
30	AMPICILINA 500 MG. COMPRIMIDO - AMPICILINA 500 MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,34	R$ 24.480,00
35	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
38	AZITROMICINA - COMPRIMIDO - AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
46	CAPTOPRIL 25 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	420.000	R$ 0,05	R$ 21.000,00
51	CEFALEXINA - SUSPENSÃO - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 250MG/5ML	FRASCO 60ML	6.000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
53	CEFALOTINA 1 GR. – INJETÁVEL - CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00

	INJETÁVEL 1G				
61	CIPROFLOXACINO 500 MG. -COMPRIMIDO - CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 500MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,40	R$ 14.400,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO -INJETÁVEL - CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,45	R$ 1.080,00
69	CLORETO DE SÓDIO -INJETÁVEL - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,48	R$ 1.152,00
74	COMPLEXO B XAROPE - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 100 ML	4.800	R$ 4,50	R$ 21.600,00
79	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL	FRASCO	4.800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. COMPRIMIDO	UNIDADE	360.000	R$ 0,10	R$ 36.000,00
96	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,07	R$ 3.360,00
97	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
114	FLUCONAZOL - COMPRIMIDO - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	9.200	R$ 0,65	R$ 5.980,00
118	FUROSEMIDA - INJETÁVEL - FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	4.800	R$ 0,90	R$ 4.320,00
120	GENTAMICINA 40 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA 1ML	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00
122	GLIBENCLAMIDA 5 MG -COMPRIMIDO - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	440.000	R$ 0,05	R$ 22.000,00
124	GLICOSE 25% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,40	R$ 3.360,00
125	GLICOSE 50% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,45	R$ 3.780,00
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. - OMPRIMIDO	UNIDADE	240.000	R$ 0,05	R$ 12.000,00
139	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	96.000	R$ 0,25	R$ 24.000,00
149	LOSARTANA - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	480.000	R$ 0,09	R$ 43.200,00
150	MEBENDAZOL - SUSPENSÃO - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FRASCO	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
157	METOCLOPRAMIDA - GOTAS -METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO) 4MG/ML	FRASCO 20 ML	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
160	METRONIDAZOL - INJETÁVEL - METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	FRASCO AMPOLA OU	4.800	R$ 3,50	R$ 16.800,00
169	NEOMICINA - POMADA - NEOMICINA (SULFATO) +BACITRACINA (ZINCICA) POMADA	BISNAGA 15G	6.000	R$ 2,30	R$ 13.800,00
170	NIFEDIPINO - COMPRIMIDO - NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000	R$ 0,11	R$ 3.960,00
175	NISTATINA - SUSPENSÃO - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	FRASCO 50ML	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
182	OMEPRAZOL - COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	140.000	R$ 0,14	R$ 19.600,00
189	PARACETAMOL 500 MG -COMPRIMIDO - PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	180.000	R$ 0,08	R$ 14.400,00
202	RANITIDINA COMPRIMIDO - RANITIDINA 150MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,18	R$ 8.640,00
208	SINVASTATINA - COMPRIMIDO - SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R$ 0,16	R$ 24.000,00
209	SOLUÇÃO NASAL ADULTO - CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL + BENZALC. 9MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
216	SORO RINGER LACTADO - 500 ML. - RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCO 500ML	6.000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
220	SULFATO DE MAGNÉSIO –INJETÁVEL - MAGNÉSIO (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	500	R$ 0,90	R$ 450,00
222	SULFATO FERROSO GOTAS - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
231	VITAMINA C. GOTAS - ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 20 ML.	7.200	R$ 2,00	R$ 14.400,00
232	VITAMINA C. INJETÁVEL - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML.	4.800	R$ 1,10	R$ 5.280,00

Onde se lê:

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.073.210/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
2	AAS 500MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
4	ACEBROFILINA SUSP. - (PEDIÁTRICO) - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO - 25 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 4,90	R$ 41.160,00
7	ÁCIDO FÓLICO - COMPRIMIDO - ÁCIDO FÓLICO 5MG	UNIDADE	380.000	R$ 0,08	R$ 30.400,00
10	ÁGUA DESTILADA - ÁGUA BIDESTILADA -	AMPOLA 10ML	60.000	R$ 0,41	R$ 24.600,00
12	ALBENDAZOL 400 MG - COMP. - ALBENDAZOL 400MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,80	R$ 9.600,00
15	ALPRAZOLAM - 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
16	ALPRAZOLAM - 1MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
18	AMBROXOL SUSP. -(PEDIÁTRICO) - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO -15 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
23	AMIODARONA - COMPRIMIDO - AMIODARONA 200MG	UNIDADE	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
29	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL - AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA + DIL	1.600	R$ 5,30	R$ 8.480,00
31	AMPICILINA SUSPENSÃO - AMPICILINA SUSP. ORAL - 50 MG./ML.	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 6,00	R$ 28.800,00
32	ANESTÉSICO - BUPIVACAINA PESADA - BUPIVACAINA HIPERBÁRICA + GLICOSE SOL. INJETÁVEL (PESADA) 5MG+80MG/ML	AMPOLA 4ML	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
36	ATENOLOL 50MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
37	ATROPINA INJETAVEL	AMPOLA	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
40	BECLOMETASONA SOL. INALAÇÃO	FLACONETE	800	R$ 2,61	R$ 2.088,00
41	BENZOATO DE BENZILA- EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 4,65	R$ 22.320,00
42	BICARBONATO DE SODIO INJETAVEL	AMPOLAS	500	R$ 1,99	R$ 995,00
44	BROMAZEPAM - COMPRIMIDO 3 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
45	BROMETO DE IPATROPIO SOLUCAO INALATORIA	FRASCO	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
47	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
48	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO - CARBAMAZEPINA 400MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,58	R$ 10.440,00
49	CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO 100 ML	500	R$ 9,81	R$ 4.905,00
50	CARBOLITIUM - COMPRIMIDO - 300 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
54	CEFTRIAXONA 1GR – INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO AMPOLA	4.800	R$ 4,54	R$ 21.792,00
55	CEFTRIAXONA 500MG –INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
57	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLÓGICO - CETOCONAZOL 20	BISNAGA 30 GR.	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00

	MG/GR				
62	CIPROFLOXACINO COLIRIO	FRASCO	2.400	R$ 8,45	R$ 20.280,00
63	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
65	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO- CLONAZEPAM 2MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
66	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO - CLONAZEPAM 0,5MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
67	CLONAZEPAM - GOTAS - CLONAZEPAM - GOTAS	FRASCO	300	R$ 2,15	R$ 645,00
70	CLORPROMAZINA -COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA 100MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
71	COLAGENASE - POMADA - COLAGENASE 0,6UI	BISNAGA 30G	1.200	R$17,78	R$ 21.336,00
72	COMPLEXO B - COMPRIMIDO - VITAMINAS DO COMPLEXO B -	UNIDADE	36.000	R$ 0,10	R$ 3.600,00
73	COMPLEXO B GOTAS. FRASCOS - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 4,00	R$ 24.000,00
75	COMPLEXO B. INJETÁVEL - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AMPOLA 2ML	6.000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
76	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R$ 2,29	R$ 1.374,00
77	DEXAMETASONA CREME - DEXAMETASONA CREME 0,001	BISNAGA 10G	6.000	R$ 1,56	R$ 9.360,00
78	DEXAMETASONA SOL. OFTAMICA	FRASCO	2.400	R$ 5,13	R$ 12.312,00
80	DEXAMETAZONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	8.400	R$ 1,00	R$ 8.400,00
81	DEXCLORFENIRAMINA -COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	18.000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
83	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 10MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
84	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,20	R$ 3.600,00
85	DIAZEPAM - INJETÁVEL - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.600	R$ 1,70	R$ 2.720,00
88	DIGOXINA - COMPRIMIDO - DIGOXINA 0,25MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,08	R$ 960,00
90	DIMETICONA - GOTAS - DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	FRASCO 15ML	6.000	R$ 1,90	R$ 11.400,00
91	DIPIRONA - INJETÁVEL - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMPOLA 2ML	24.000	R$ 1,10	R$ 26.400,00
95	DOXICICLINA - CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMPOLA 2 ML	48	R$ 21,40	R$ 1.027,20
99	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	AMPOLA 4 ML	48	R$ 26,43	R$ 1.268,64
100	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	AMPOLA 8 ML	48	R$ 53,65	R$ 2.575,20
102	ERITROMICINA 500 MG - COMP. ERITROMICINA (ESTOLATO) 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 2,92	R$ 70.080,00
107	ETILEFRINA SOL. INJETAVEL	AMPOLA	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
109	FENITOINA - INJETÁVEL - FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL50MG/ML	AMPOLA 5ML	300	R$ 3,14	R$ 942,00
111	FENOBARBITAL - GOTAS - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL40MG/ML	FRASCO 20ML	2.400	R$ 3,95	R$ 9.480,00
112	FENOBARBITAL - INJETÁVEL - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV 100MG/ML	AMPOLA 2ML	1.200	R$ 3,01	R$ 3.612,00
115	FLUCONAZOL - INJETAVEL	BOLSA	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
116	FLUXETINA - FLUXETINA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00
117	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO - FUROSEMIDA 40MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
119	GENTAMICINA 10 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 0,99	R$ 3.564,00
120	GENTAMICINA 40 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA 1ML	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00
121	GENTAMICINA SOL. OFTALMICA - GENTAMICINA SOL. OFTALMICA	FRASCO	1.200	R$ 6,96	R$ 8.352,00
122	GLIBENCLAMIDA 5 MG -COMPRIMIDO - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	440.000	R$ 0,05	R$ 22.000,00
123	GLICONATO DE CACIO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
124	GLICOSE 25% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,40	R$ 3.360,00
125	GLICOSE 50% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,45	R$ 3.780,00
127	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
128	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 1MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
129	HALOPERIDOL - GOTAS - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO 20ML	600	R$ 3,31	R$ 1.986,00
130	HALOPERIDOL DECAONATO INJETAVEL	AMPOLA	200	R$ 28,31	R$ 5.662,00
131	HEPARINA SODIA INJETAVEL - 5.000UIML	FRASCO AMPOLA	240	R$ 4,23	R$ 1.015,20
132	HIDRALAZINA COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
133	HIDRALAZINA INJETAVEL	AMPOLA	2.400	R$ 2,88	R$ 6.912,00
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. - COMPRIMIDO	UNIDADE	240.000	R$ 0,05	R$ 12.000,00
135	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG	FRASCO	3.600	R$ 6,58	R$ 23.688,00
137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO -SUSPENSÃO - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 178MG/5ML	FRASCO 80 ML	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
139	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	96.000	R$ 0,25	R$ 24.000,00
141	INSULINA N.P.H. - INSULINA N.P.H. 100 UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
142	INSULINA REGULAR - INSULINA REGULAR HUMANA (R) SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
144	ISOSSORBIDA - 20 MG. –COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
145	LEVOPROMAZINA - COMP. - LEVOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 1,18	R$ 9.440,00
147	LIDOCAINA - INJETÁVEL - LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML + 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA 20ML	2.400	R$ 4,38	R$ 10.512,00
149	LOSARTANA - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	480.000	R$ 0,09	R$ 43.200,00
150	MEBENDAZOL - SUSPENSÃO - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FRASCO	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
151	MEBENDAZOL. COMPRIMIDO - MEBENDAZOL 100MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,08	R$ 3.840,00
152	METFORMINA 850 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	320.000	R$ 0,13	R$ 40.320,00
153	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 250MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,56	R$ 13.440,00
154	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,69	R$ 16.560,00
155	METILERGOMETRINA - INJETÁVEL - METILERGOMETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMPOLA 1ML	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
157	METOCLOPRAMIDA - GOTAS -METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO) 4MG/ML	FRASCO 20 ML	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
159	METRONIDAZOL - CREME GINECOLÓGICO - METRONIDAZOL GELÉIA (USO GINECOLÓGICO) 100MG/G	BISNAGA 80G +APLICADOR	4.800	R$ 7,00	R$ 33.600,00
160	METRONIDAZOL - INJETÁVEL - METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	FRASCO AMPOLA OU	4.800	R$ 3,50	R$ 16.800,00
161	METRONIDAZOL COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
163	MICONAZOL CREME - MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - 2%	BISNAGA 50G	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00

165	MIDAZOLAN INJETAVEL 50MG	AMPOLAS	1.200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
166	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 10MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,78	R$ 11.700,00
167	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 30MG	UNIDADE	8.000	R$ 2,15	R$ 17.200,00
168	MORFINA - INJETÁVEL - MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	800	R$ 5,12	R$ 4.096,00
169	NEOMICINA - POMADA - NEOMICINA (SULFATO) +BACITRACINA (ZINCICA) POMADA	BISNAGA 15G	6.000	R$ 2,30	R$ 13.800,00
170	NIFEDIPINO - COMPRIMIDO - NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000	R$ 0,11	R$ 3.960,00
171	NIFEDIPINO CÁPSULA SUB LINGUAL - NIFEDIPINA 10MG	CÁPSULA GELATINOSA	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
174	NISTATINA - CREME GINECOLÓGICO - NISTATINA CREME (USO GINECOLÓGICO) 25.000UL/G	BISNAGA 60G + APLICADOR	4.800	R$ 8,00	R$ 38.400,00
175	NISTATINA - SUSPENSÃO - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	FRASCO 50ML	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
176	NITROFURANTOÍNA - COMP. - NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
177	NITROGLICERINA 25MG - NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMPOLA 5 ML.	48	R$ 47,05	R$ 2.258,40
178	NITROGLICERINA 50MG - NITROGLICERINA 5 MG/ ML	AMPOLA 10 ML	48	R$ 49,58	R$ 2.379,84
179	NITROPRUSSETO INJETÁVEL - NITROPRUSSETO 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	48	R$ 38,28	R$ 1.837,44
182	OMEPRAZOL - COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	140.000	R$ 0,14	R$ 19.600,00
184	ONDACENTRONA INJETAVEL	AMPOLAS	3.600	R$ 2,15	R$ 7.740,00
185	OXACILINA 500 MG	FRACO AMPOLA	3.600	R$ 5,89	R$ 21.204,00
187	OXITOCINA INJETAVEL	AMPOLAS	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
188	PARACETAMOL 200 MG –GOTAS - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 10 ML	7.200	R$ 1,50	R$ 10.800,00
189	PARACETAMOL 500 MG -COMPRIMIDO - PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	180.000	R$ 0,08	R$ 14.400,00
190	PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO - PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
193	PENICILINA CRITALINA 1.000.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,05	R$ 9.720,00
194	PENICILINA PROCAINA 400.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,32	R$ 10.368,00
195	PETIDINA INJETAVEL	AMPOLAS	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
196	PREDNISONA 20 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,50	R$ 24.000,00
197	PREDNISONA 5 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,22	R$ 10.560,00
201	RANITIDINA - INJETÁVEL - RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 1,00	R$ 3.600,00
202	RANITIDINA COMPRIMIDO - RANITIDINA 150MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,18	R$ 8.640,00
207	SECNIDAZOL 1MG	UNIDADE	7.500	R$ 0,80	R$ 6.000,00
208	SINVASTATINA - COMPRIMIDO - SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R$ 0,16	R$ 24.000,00
209	SOLUÇÃO NASAL ADULTO - CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL + BENZALC. 9MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
210	SOLUÇÃO NASAL INFANTIL - CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL INFANTIL 9MG+ 0,1MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
213	SORO GLICOSADO - 500 ML.GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 0,05	FRASCO 500ML	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
214	SORO MANITOL - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2	FRASCO 250ML	600	R$ 7,53	R$ 4.518,00
216	SORO RINGER LACTADO - 500 ML. - RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCO 500ML	6.000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
217	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
219	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200+40MG/5ML	FRASCO 100 ML	4.500	R$ 3,00	R$ 13.500,00
220	SULFATO DE MAGNÉSIO –INJETÁVEL - MAGNÉSIO (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	500	R$ 0,90	R$ 450,00
221	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO - SULFATO FERROSO 40 MG.	UNIDADE	420.000	R$ 0,10	R$ 42.000,00
222	SULFATO FERROSO GOTAS - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
226	TRAMADOL 50 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
227	VALPROATO DE SÓDIO - 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
228	VALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
229	VALPROATO DE SÓDIO - 250MG/5MG (50MG/1ML)	FRASCO	200	R$ 5,03	R$ 1.006,00
230	VITAMINA C - COMPRIMIDO- ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00
231	VITAMINA C. GOTAS - ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 20 ML.	7.200	R$ 2,00	R$ 14.400,00
232	VITAMINA C. INJETÁVEL - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML.	4.800	R$ 1,10	R$ 5.280,00

Leia-se:

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.073.210/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
2	AAS 500MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
4	ACEBROFILINA SUSP. - (PEDIÁTRICO) - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO - 25 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 4,90	R$ 41.160,00
7	ÁCIDO FÓLICO - COMPRIMIDO - ÁCIDO FÓLICO 5MG	UNIDADE	380.000	R$ 0,08	R$ 30.400,00
10	ÁGUA DESTILADA - ÁGUA BIDESTILADA -	AMPOLA 10ML	60.000	R$ 0,41	R$ 24.600,00
12	ALBENDAZOL 400 MG - COMP. - ALBENDAZOL 400MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,80	R$ 9.600,00
15	ALPRAZOLAM - 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
16	ALPRAZOLAM - 1MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
18	AMBROXOL SUSP. -(PEDIÁTRICO) - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO -15 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
23	AMIODARONA - COMPRIMIDO - AMIODARONA 200MG	UNIDADE	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
29	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL - AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA + DIL	1.600	R$ 5,30	R$ 8.480,00
31	AMPICILINA SUSPENSÃO - AMPICILINA SUSP. ORAL - 50 MG./ML.	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 6,00	R$ 28.800,00
32	ANESTÉSICO - BUPIVACAINA PESADA - BUPIVACAINA HIPERBÁRICA + GLICOSE SOL. INJETÁVEL (PESADA) 5MG+80MG/ML	AMPOLA 4ML	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
36	ATENOLOL 50MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
37	ATROPINA INJETAVEL	AMPOLA	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
40	BECLOMETASONA SOL. INALAÇÃO	FLACONETE	800	R$ 2,61	R$ 2.088,00
41	BENZOATO DE BENZILA- EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 4,65	R$ 22.320,00
42	BICARBONATO DE SODIO INJETAVEL	AMPOLAS	500	R$ 1,99	R$ 995,00
44	BROMAZEPAM - COMPRIMIDO 3 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00

45	BROMETO DE IPATROPIO SOLUCAO INALATORIA	FRASCO	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
47	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
48	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO - CARBAMAZEPINA 400MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,58	R$ 10.440,00
49	CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO 100 ML	500	R$ 9,81	R$ 4.905,00
50	CARBOLITIUM - COMPRIMIDO - 300 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
54	CEFTRIAXONA 1GR – INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO AMPOLA	4.800	R$ 4,54	R$ 21.792,00
55	CEFTRIAXONA 500MG –INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
57	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLÓGICO - CETOCONAZOL 20 MG/GR	BISNAGA 30 GR.	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
62	CIPROFLOXACINO COLIRIO	FRASCO	2.400	R$ 8,45	R$ 20.280,00
63	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
65	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO- CLONAZEPAM 2MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
66	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO - CLONAZEPAM 0,5MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
67	CLONAZEPAM - GOTAS - CLONAZEPAM - GOTAS	FRASCO	300	R$ 2,15	R$ 645,00
70	CLORPROMAZINA -COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA 100MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
71	COLAGENASE - POMADA - COLAGENASE 0,6UI	BISNAGA 30G	1.200	R$17,78	R$ 21.336,00
72	COMPLEXO B - COMPRIMIDO - VITAMINAS DO COMPLEXO B -	UNIDADE	36.000	R$ 0,10	R$ 3.600,00
73	COMPLEXO B GOTAS. FRASCOS - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 4,00	R$ 24.000,00
75	COMPLEXO B. INJETÁVEL - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AMPOLA 2ML	6.000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
76	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R$ 2,29	R$ 1.374,00
77	DEXAMETASONA CREME - DEXAMETASONA CREME 0,001	BISNAGA 10G	6.000	R$ 1,56	R$ 9.360,00
78	DEXAMETASONA SOL. OFTAMICA	FRASCO	2.400	R$ 5,13	R$ 12.312,00
80	DEXAMETAZONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	8.400	R$ 1,00	R$ 8.400,00
81	DEXCLORFENIRAMINA -COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	18.000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
83	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 10MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
84	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,20	R$ 3.600,00
85	DIAZEPAM - INJETÁVEL - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.600	R$ 1,70	R$ 2.720,00
88	DIGOXINA - COMPRIMIDO - DIGOXINA 0,25MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,08	R$ 960,00
90	DIMETICONA - GOTAS - DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	FRASCO 15ML	6.000	R$ 1,90	R$ 11.400,00
91	DIPIRONA - INJETÁVEL - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMPOLA 2ML	24.000	R$ 1,10	R$ 26.400,00
95	DOXICICLINA - CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMPOLA 2 ML	48	R$ 21,40	R$ 1.027,20
99	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	AMPOLA 4 ML	48	R$ 26,43	R$ 1.268,64
100	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	AMPOLA 8 ML	48	R$ 53,65	R$ 2.575,20
102	ERITROMICINA 500 MG - COMP. ERITROMICINA (ESTOLATO) 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 2,92	R$ 70.080,00
107	ETILEFRINA SOL. INJETAVEL	AMPOLA	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
109	FENITOINA - INJETÁVEL - FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL50MG/ML	AMPOLA 5ML	300	R$ 3,14	R$ 942,00
111	FENOBARBITAL - GOTAS - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL40MG/ML	FRASCO 20ML	2.400	R$ 3,95	R$ 9.480,00
112	FENOBARBITAL - INJETÁVEL - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV 100MG/ML	AMPOLA 2ML	1.200	R$ 3,01	R$ 3.612,00
115	FLUCONAZOL - INJETAVEL	BOLSA	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
116	FLUXETINA - FLUXETINA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00
117	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO - FUROSEMIDA 40MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
119	GENTAMICINA 10 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 0,99	R$ 3.564,00
121	GENTAMICINA SOL. OFTALMICA - GENTAMICINA SOL. OFTALMICA	FRASCO	1.200	R$ 6,96	R$ 8.352,00
123	GLICONATO DE CACIO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
127	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
128	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 1MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
129	HALOPERIDOL - GOTAS - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO 20ML	600	R$ 3,31	R$ 1.986,00
130	HALOPERIDOL DECAONATO INJETAVEL	AMPOLA	200	R$ 28,31	R$ 5.662,00
131	HEPARINA SODIA INJETAVEL - 5.000UIML	FRASCO AMPOLA	240	R$ 4,23	R$ 1.015,20
132	HIDRALAZINA COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
133	HIDRALAZINA INJETAVEL	AMPOLA	2.400	R$ 2,88	R$ 6.912,00
135	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG	FRASCO	3.600	R$ 6,58	R$ 23.688,00
137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO -SUSPENSÃO - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 178MG/5ML	FRASCO 80 ML	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
141	INSULINA N.P.H. - INSULINA N.P.H. 100 UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
142	INSULINA REGULAR - INSULINA REGULAR HUMANA (R) SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
144	ISOSSORBIDA - 20 MG. –COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
145	LEVOPROMAZINA - COMP. - LEVOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 1,18	R$ 9.440,00
147	LIDOCAINA - INJETÁVEL - LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML + 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA 20ML	2.400	R$ 4,38	R$ 10.512,00
151	MEBENDAZOL. COMPRIMIDO - MEBENDAZOL 100MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,08	R$ 3.840,00
152	METFORMINA 850 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	320.000	R$ 0,13	R$ 40.320,00
153	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 250MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,56	R$ 13.440,00
154	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,69	R$ 16.560,00
155	METILERGOMETRINA - INJETÁVEL - METILERGOMETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMPOLA 1ML	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
159	METRONIDAZOL - CREME GINECOLÓGICO - METRONIDAZOL GELÉIA (USO GINECOLÓGICO) 100MG/G	BISNAGA 80G +APLICADOR	4.800	R$ 7,00	R$ 33.600,00
161	METRONIDAZOL COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
163	MICONAZOL CREME - MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - 2%	BISNAGA 50G	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00
165	MIDAZOLAN INJETAVEL 50MG	AMPOLAS	1.200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
166	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 10MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,78	R$ 11.700,00
167	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 30MG	UNIDADE	8.000	R$ 2,15	R$ 17.200,00
168	MORFINA - INJETÁVEL - MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	800	R$ 5,12	R$ 4.096,00

171	NIFEDIPINO CÁPSULA SUB LINGUAL - NIFEDIPINA 10MG	CÁPSULA GELATINOSA	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
174	NISTATINA - CREME GINECOLÓGICO - NISTATINA CREME (USO GINECOLÓGICO) 25.000UL/G	BISNAGA 60G + APLICADOR	4.800	R$ 8,00	R$ 38.400,00
176	NITROFURANTOÍNA - COMP. - NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
177	NITROGLICERINA 25MG - NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMPOLA 5 ML.	48	R$ 47,05	R$ 2.258,40
178	NITROGLICERINA 50MG - NITROGLICERINA 5 MG/ ML	AMPOLA 10 ML	48	R$ 49,58	R$ 2.379,84
179	NITROPRUSSETO INJETÁVEL - NITROPRUSSETO 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	48	R$ 38,28	R$ 1.837,44
184	ONDACENTRONA INJETAVEL	AMPOLAS	3.600	R$ 2,15	R$ 7.740,00
185	OXACILINA 500 MG	FRACO AMPOLA	3.600	R$ 5,89	R$ 21.204,00
187	OXITOCINA INJETAVEL	AMPOLAS	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
188	PARACETAMOL 200 MG –GOTAS - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 10 ML	7.200	R$ 1,50	R$ 10.800,00
190	PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO - PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
193	PENICILINA CRITALINA 1.000.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,05	R$ 9.720,00
194	PENICILINA PROCAINA 400.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,32	R$ 10.368,00
195	PETIDINA INJETAVEL	AMPOLAS	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
196	PREDNISONA 20 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,50	R$ 24.000,00
197	PREDNISONA 5 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,22	R$ 10.560,00
201	RANITIDINA - INJETÁVEL - RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 1,00	R$ 3.600,00
207	SECNIDAZOL 1MG	UNIDADE	7.500	R$ 0,80	R$ 6.000,00
210	SOLUÇÃO NASAL INFANTIL - CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL INFANTIL 9MG+ 0,1MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
213	SORO GLICOSADO - 500 ML.GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 0,05	FRASCO 500ML	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
214	SORO MANITOL - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2	FRASCO 250ML	600	R$ 7,53	R$ 4.518,00
217	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
219	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200+40MG/5ML	FRASCO 100 ML	4.500	R$ 3,00	R$ 13.500,00
221	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO - SULFATO FERROSO 40 MG.	UNIDADE	420.000	R$ 0,10	R$ 42.000,00
226	TRAMADOL 50 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
227	VALPROATO DE SÓDIO - 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
228	VALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
229	VALPROATO DE SÓDIO - 250MG/5MG (50MG/1ML)	FRASCO	200	R$ 5,03	R$ 1.006,00
230	VITAMINA C - COMPRIMIDO- ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00

Maués/AM, 22 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5EA0879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO Nº 010/2018

No dia 25 do mês de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, resultante do Pregão nº 010/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 026/2018, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada que integram esta ata de registro de preços.
O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos e/ou de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Uarini
Empresa Vencedora: E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 20.199.341/0001-45
Valor Total: R$ 290.144,65.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	910	Maratá	R$ 6,70
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	3320	Irajá	R$ 2,34
3	AGUA MINERAL 2LITROS	Unidade	1000	Água Crim	R$ 3,10
4	AGUA MINERAL 350ML	Unidade	100	Água Crim	R$ 1,50
5	ALHO in natura.	KG	89	Roial	R$ 24,80
6	ALMONDEGAS EM LATA EMB 420g	Unidade	36	Target	R$ 4,30
7	AMIDO DE MILHO EMB. 200g	Unidade	86	Maratá	R$ 2,90
8	ARROZ Branco Composição: arroz agulhinha tipo 01, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	3090	Caçarola	R$ 2,95
9	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Emb 300g	Pacote	96	Nestlê	R$ 5,15
10	AZEITE Extra Virgem 500ml	Unidade	22	Terrano	R$ 23,00
11	AZEITONA FRASCO 240g	Unidade	32	Maratá	R$ 5,25
12	BAICON Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12	Dália	R$ 15,25
13	BATATA PALHA EMB 120g	Unidade	58	Sandela	R$ 5,65

14	BOLACHA ÁGUA E SAL Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Pacote com 400g.	Unidade	3850	Mabel	R$ 3,55
15	BOLACHA tipo Maisena. Pacote com 400g.	Unidade	2651	Mabel	R$ 4,20
16	CALABRESA Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	787	Sadia	R$ 16,75
17	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,90
18	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,90
19	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	56	Real	R$ 2,25
20	CARNE BOVINA MOÍDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	975	Natucarne	R$ 12,20
21	CATCHUP de Kg	Unidade	48	Quero	R$ 7,80
22	CEBOLA DE CABEÇA	KG	701	In Natura	R$ 4,85
23	CENOURA	KG	330	In natura	R$ 7,60
24	CHARQUE Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	360	Riomar	R$ 24,75
25	COCO RALADO EMB 50g	Pacote	114	Vita Coco	R$ 2,00
26	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	356	Maratá	R$ 6,10
27	CONSERVA DESFIADA LATA 320g	Unidade	1198	Palatari	R$ 4,70
28	CREME DE LEITE EMB. 200g	Unidade	548	Mococa	R$ 3,00
29	ERVILHA LATA 200g	Unidade	181	Dez+	R$ 2,60
30	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	526	Quero	R$ 3,55
31	FARINHA BRANCA farinha de mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	920	Serrão	R$ 5,25
32	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	1520	Jóia	R$ 4,60
33	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	KG	85	Roial	R$ 22,00
34	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	100	Roial	R$ 3,05
35	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	422	Maratá	R$ 3,20
36	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5270	Maringá	R$ 6,00
37	RECARGA DE GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20Lt	Unidade	560	Água Crim	R$ 11,00
38	GELATINA SEM SABOR EMB 100g	Unidade	180	Lual	R$ 2,80
39	GOIABADA EMB 300g	Unidade	768	Dez+	R$ 2,45
41	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	388	Mococa	R$ 4,25
42	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	308	Menina	R$ 5,95
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	2600	Itambé	R$ 8,69
44	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	Unidade	240	Italac	R$ 4,70
45	LEITE TIPO A INTEGRAL LTA 400g	Unidade	60	Ninho	R$ 11,00
46	MAÇA	Unidade	372	Real	R$ 12,25
47	MACARRÃO COMUM Macarrão Composição: massa alimentícia seca para macarronada, em formato espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, isento de sujidades, de parasitas, de larvas e de material estranho. Pacote com 500 g,	Pacote	3190	Dallas	R$ 2,45
48	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	111	Sandela	R$ 4,85
49	MACARRÃO P SOPA tipo parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Pacote com 500 g,	Pacote	256	Estrela	R$ 3,60
50	MAIONESE BAGES 1kg	KG	54	Quero	R$ 6,75
51	MANTEIGA COMUM LTA 500g	Unidade	146	Tourinho	R$ 4,10
52	MARGARINA Margarina Composição: margarina com sal com teor de lipídios de forma precisa na embalagem acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. POTE com 250g	POTE	2052	Deline	R$ 2,15
53	MILHO BRANCO PCT 500g	Pacote	140	Maratá	R$ 4,10
54	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	520	Maratá	R$ 3,25
55	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	LATA	405	Dez+	R$ 2,60
56	MOLHO INGLÊS 150ml	Unidade	365	Maratá	R$ 3,50
57	MOLHO MADEIRA 440g	Unidade	365	Maratá	R$ 7,00
58	OLEO DE SOJA Óleo de soja Composição: óleo de soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco plástico de 900 ml.	Unidade	1520	Concórdia	R$ 4,30
59	OREGANO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	TJ	R$ 18,10
60	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	510	São Pedro	R$ 12,05
61	PALMITO FRASCO 300g	Unidade	101	Maratá	R$ 8,00
62	PIMENTÃO	KG	150	In Natura	R$ 10,00
63	PRESUNTO Apresentação: sem capa de gordura, fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	230	Mara Frios	R$ 11,25
64	QUEIJO Tipo Mussarela. Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	230	Mara Frios	R$ 27,50
65	QUEIJO RALADO 25g	Pacote	171	Santini	R$ 2,80
66	REFRIGERANTE DE 2Lt DIVERSOS SABORES	Unidade	1220	Amazon Bebidas	R$ 4,25
67	SACO P/ GELADINHO PCT C/ 100	Pacote	366	C. Emanuel	R$ 1,85
68	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 100	Pacote	276	C. Emanuel	R$ 3,35
69	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Apresentação: acondicionado em saco de polietileno, resistente atóxico e hermeneuticamente fechado contendo 1 quilo.	KG	704	Rei do Sal	R$ 1,15
70	SALSICHA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	326	Lebom	R$ 12,80
71	SARDINHA 125g	LATA	1242	Palmeiron	R$ 3,00
72	SELETA DE LEGUMES 200g	LATA	408	Dez+	R$ 2,60
73	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	912	Jandaia	R$ 3,50
74	SUCO EM PÓ Diversos Sabores. produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem de 300g	Pacote	480	Fructus	R$ 4,00
75	TEMPERO COMPLETO Tempero completo Composição: tempero completo, produto desidratado, destinado temperar alimentos, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos permitidos pela legislação, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição de consumo de acordo com a Portaria nº 540/97 SVC/MS, Portaria nº 541/97 SVC/MS e Resolução nº 12/87 do CNNPA/MS. Apresentação: acondicionado em potes plásticos de polietileno atóxico com 1 quilo.	POTE	278	Sabor a mi	R$ 3,35
76	TOMATE	KG	335	In Natura	R$ 8,50
77	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	440	Dona Maria	R$ 3,45
78	TRIGO S/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	200	Dona Maria	R$ 3,30
79	UVA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	36	In Natura	R$ 19,40
80	UVA PASSA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	96	C. Emanuel	R$ 13,85
81	VINAGRE VINAGRE Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml.	Frasco	236	Virrosas	R$ 3,10

82	POLPA DE GOIABA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,25
83	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	530	Norte Frut	R$ 13,40
84	POLPA DE GRAVIOLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,25
85	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,40
86	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 14,00
87	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	480	C. Emanuel	R$ 4,35

Lote 02 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE

Empresa Vencedora: T. RAMOS REMÉDIOS – ME

CNPJ: 08.580.559/0001-40

Valor Total: R$ 700.909,40.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	1000	Nestlê	R$ 6,50
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	5400	Cristal	R$ 2,30
3	ALHO in natura.	KG	24	Oriente	R$ 24,75
4	ARROZ Branco Composição: arroz agulhinha tipo 01, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	9000	Brilhante	R$ 2,95
5	AZEITE Extra Virgem 500ml.	Unidade	120	Galo	R$ 22,99
6	BAICON Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1200	Viscont	R$ 5,60
7	BOLACHA ÁGUA E SAL Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Pacote com 400g.	Unidade	10000	Richester	R$ 3,55
8	BOLACHA tipo Maisena. Pacote com 400g.	Unidade	10000	Fabise	R$ 4,15
9	CALABRESA Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2400	Seara	R$ 16,75
10	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	96	Maggi	R$ 0,80
11	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	96	Maggi	R$ 0,80
12	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	240	Real	R$ 2,20
13	CARNE BOVINA MOÍDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	2400	Bovinu's	R$ 12,00
14	CEBOLA DE CABEÇA	KG	280	Demar	R$ 4,85
15	CENOURA	KG	280	in Natura	R$ 7,60
16	CHARQUE Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2400	Riomar	R$ 24,75
17	COCO RALADO EMB 50g	Pacote	120	Fita Coco	R$ 2,00
18	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	48	Maratá	R$ 6,00
19	CONSERVA DESFIADA LATA 320g	Unidade	4200	Bertin	R$ 4,70
20	CREME DE LEITE EMB. 200g	Unidade	360	Itambé	R$ 3,00
21	ERVILHA LATA 200g	Unidade	360	Oderich	R$ 2,60
22	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	580	Tarantella	R$ 3,50
23	FARINHA BRANCA farinha de mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	760	Itapnã	R$ 5,25
24	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	8000	Carioca Manaus	R$ 4,60
25	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	KG	24	Dona Benta	R$ 17,00
26	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	96	Fleischmann	R$ 3,00
27	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	360	Sinhá	R$ 3,00
28	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8200	Sertão	R$ 5,99
29	GOIABADA EMB 300g	Unidade	1620	Palmerion	R$ 2,45
30	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	360	Itambé	R$ 4,20
31	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	120	Menina	R$ 5,90
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	5800	Itambé	R$ 9,00
33	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	Unidade	240	Tradição	R$ 4,70
34	MACARRÃO COMUM Macarrão Composição: massa alimentícia seca para macarronada, em formato espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, isento de sujidades, de parasitas, de larvas e de material estranho. Pacote com 500 g,	Pacote	7800	Favorita	R$ 2,45
35	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	360	Goclão	R$ 4,80
36	MACARRÃO P SOPA tipo parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Pacote com 500 g,	Pacote	7800	Hiléia	R$ 3,60
37	MAIONESE BAGES 1kg	KG	120	Oderich	R$ 6,75
38	MARGARINA Composição: margarina com sal com teor de lipídios de forma precisa na embalagem acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. POTE com 250g	POTE	5000	Deline	R$ 2,15
39	MILHO BRANCO PCT 500g	Pacote	360	Yoki	R$ 4,10
40	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	360	Rical	R$ 3,20
41	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	LATA	360	Quero	R$ 2,60
42	OLEO DE SOJA Óleo de soja Composição: óleo de soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco plástico de 900 ml.	Unidade	5600	Corcovado	R$ 4,30
43	OREGANO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	Dobom	R$ 18,10
44	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	3800	São Pedro	R$ 12,00
45	PIMENTÃO	KG	120	in Natura	R$ 10,00
46	PRESUNTO Apresentação: sem capa de gordura, fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	240	Sadia	R$ 11,25
47	QUEIJO Tipo Mussarela. Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	240	President	R$ 27,50
48	REFRIGERANTE DE 2Lt DIVERSOS SABORES	Unidade	360	Real	R$ 4,25
49	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Apresentação: acondicionado em saco de polietileno, resistente atóxico e hermeneuticamente fechado contendo 1 quilo.	KG	1800	Cristalino	R$ 1,15
50	SALSICHA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	2400	Lebom	R$ 12,80
51	SARDINHA 125g	LATA	4500	88	R$ 3,00
52	SELETA DE LEGUMES 200g	LATA	480	Quero	R$ 2,60
53	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	2000	Jandaia	R$ 3,45

54	SUCO EM PÓ Diversos Sabores. produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem de 300g	Pacote	480	Maratá	R$ 4,00
55	TEMPERO COMPLETO Tempero completo Composição: tempero completo, produto desidratado, destinado temperar alimentos, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos permitidos pela legislação, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição de consumo de acordo com a Portaria nº 540/97 SVC/MS, Portaria nº 541/97 SVC/MS e Resolução nº 12/87 do CNNPA/MS. Apresentação: acondicionado em potes plásticos de polietileno atóxico com 1 quilo.	POTE	360	Nair	R$ 3,35
56	TOMATE	KG	280	Selecionados	R$ 8,50
57	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	1700	Trigolar	R$ 3,40
58	TRIGO S/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	1700	Trigolar	R$ 3,30
59	VINAGRE Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml.	Frasco	1700	Virrosas	R$ 3,10
60	POLPA DE GOIABA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R$ 13,20
61	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R$ 13,20
62	POLPA DE GRAVIOLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R$ 13,20
63	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R$ 13,20
64	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R$ 13,20
65	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	4800	Pão de Forma	R$ 4,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Uarini/AM, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 20.199.341/0001-45
Empresa Vencedora

T. RAMOS REMÉDIOS – ME
CNPJ: 08.580.559/0001-40
Empresa Vencedora

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:696748E9

